



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIDADE  
UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA**

**Outubro/2013**

- Aprovada reformulação pela Deliberação CE/CEPE N° 239, de 20/11/2013\*.
  - Homologado, sem alteração, pela Resolução CEPE N° 1.401, de 21/5/2014.
- Obs:\*Implantado Gradativamente a partir de 2014

## UMÁRIO

<b>1 Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito</b> .....	03
<b>2 Identificação do Curso</b> .....	03
<b>3 Legislações Básicas</b> .....	04
3.1 Criação, Credenciamento, Estatuto, Regimento Geral e Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMS.....	04
3.2 Legislação do Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul – CEE-MS.....	05
3.3 Atos Legais Comuns Aos Cursos da UEMS.....	05
3.4 Legislação Federal sobre os cursos de graduação e sobre os cursos de Graduação em Direito .....	06
3.5 Atos Legais do Curso de Direito, Unidade Universitária de Paranaíba .....	07
<b>4 Histórico e Missão Institucional da UEMS</b> .....	08
<b>5 Justificativa</b> .....	11
<b>6 Objetivos</b> .....	13
6.1 Geral.....	13
6.2 Específicos .....	13
<b>7 Perfil Profissional do Egresso</b> .....	13
<b>7.1 Eixo de Formação Profissional</b> .....	15
<b>8 Competências e Habilidades Gerais e Específicas</b> .....	16
<b>9 Da Interdisciplinaridade</b> .....	17
<b>10 Relação entre Teoria e Prática</b> .....	18
<b>11 Concepção e composição da Avaliação</b> .....	18
<b>12 Relação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação</b> .....	19
12.1 Incentivo à Pesquisa como Necessário Prolongamento da Atividade de Ensino e como Instrumento para a Iniciação Científica.....	21
<b>13 Concepção e Composição das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado</b> .....	21
13.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.....	22
13.2 Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório .....	23
<b>14 Concepção e Composição das Atividades Complementares</b> .....	24
14.1 Carga Horária Máxima por Grupos de Atividades Complementares.....	25
<b>15 Trabalho de Conclusão de Curso</b> .....	26
<b>16 Organização Curricular</b> .....	27

16.1. Eixo de Formação Fundamental .....	27
16.2. Eixo de Formação Profissional.....	28
16.3. Eixo de Formação Prática .....	28
16.4. Estrutura/Matriz Curricular.....	28
16.5 Resumo da matriz curricular.....	32
16.6 Tabela de Equivalência .....	32
<b>17 Plano de Implantação e Adaptações do Currículo .....</b>	<b>34</b>
<b>18 Ementário.....</b>	<b>35</b>
18.1 Primeira Série.....	35
18.1.1 <i>Disciplinas Obrigatórias</i> .....	35
18.2 Segunda Série.....	45
18.2.1 <i>Disciplinas Obrigatórias</i> .....	45
18.3 Terceira Série.....	54
18.3.1 <i>Disciplinas Obrigatórias</i> .....	54
18.4 Quarta Série .....	63
18.4.1 <i>Disciplinas Obrigatórias</i> .....	63
18.5. Quinta Série .....	73
18.5.1 <i>Disciplinas Obrigatórias</i> .....	73
18.6 <i>Disciplina Optativa</i> .....	87
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>87</b>

## **1. Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito**

A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito foi instituída por meio da Portaria UEMS nº 014 de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 8.399, de 25.03.2013, p. 59, sob a presidência da Professora Raquel Rosan Christino Gitahy, composta por representantes docentes, discentes e técnicos, indicados pelos respectivos Colegiados de Curso, da seguinte forma:

Raquel Rosan Christino Gitahy (presidente)  
Alessandro Martins Prado  
Dabel Cristina Maria Salviano

Domingos Silvestre Alves de Oliveira César da  
Fonseca  
José Péricles Oliveira  
Leia Comar Riva  
Rodrigo Cogo  
Rômulo Carvalho de Queiroz  
Susy dos Santos Pereira

## **2. Identificação do Curso**

Título Conferido: Bacharel em Direito

Turno de Oferecimento: Matutino e Noturno – de segunda à sábado.

Duração mínima: 5 anos

Duração Máxima: 8 anos

Número de Vagas: 40 matutino / 40 noturno

Carga Horária (CNE): 3.700 horas

Carga horária da UEMS sem optativa: 4.588 horas/aula de 50 minutos

Carga horária da UEMS sem optativa: 3.823 horas

Carga horária total da UEMS com optativa: 4.656 horas/aula de 50 minutos

Carga horária total da UEMS com optativa: 3.880 horas

Modalidade de Oferta: Presencial

Tipo de Ingresso: Processo seletivo de acordo com a Legislação vigente.

## **3. Legislações Básicas**

### **3.1 Criação, Credenciamento, Estatuto, Regimento Geral e Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMS**

- Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989 – Art. 48, das Disposições Transitórias -Cria a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede em Dourados.

- Lei Estadual n. 1.461, de 20 de dezembro de 1993 – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Decreto Estadual n. 7585, de 22 de dezembro de 1993 – Institui sob a forma de fundação, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Parecer n. 008, de 2 de fevereiro de 1994 - Autorização para funcionamento da Fundação Universidade Estadual de Mato grosso do Sul.

- Deliberação n. 4.787, de 20 de agosto de 1997 – Concede o credenciamento, por cinco anos, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS n. 9943, de 19 de dezembro de 2012 – recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados-MS, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir de 1/01/2013, a 31/12/ 2018.

- Decreto n. 9.337, de 14 de janeiro de 1999 – Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução COUNI-UEMS n.º 227, de 29 de novembro de 2002 – Edita o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – alterada pela Res. COUNI/UEMS n. 400, de 03/07/2012.

- Lei n. 2.230, de 02 de maio de 2001 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Lei n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002 – Dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução COUNI-UEMS n. 348, de 14 de outubro de 2008 - Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sediada em Dourados – MS, para o período de 2009 a 2013.

### 3.2 Legislação do Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul – CEE-MS

- Deliberação CEE/MS N. 9000/2009 - Dispõe sobre a educação a distância no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS N. 9042/2009 - Estabelece normas para a regulação, a supervisão e a avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS N. 9059/2009 - Regulamenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 17, e o art. 73 da Deliberação CEE/MS N. 9000, de 6 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a educação a distância no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS N. 9662/2011 - Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS N° 9776/2012 - Altera dispositivo da Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a educação superior, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CEE/MS N° 9789/2012 - Dispõe sobre os instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

### 3.3 Atos Legais Comuns Aos Cursos da UEMS

- Resolução CEPE/UEMS n. 455, de 6 de outubro de 2004 – Homologa a Deliberação nº 057 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova as normas para utilização dos laboratórios da UEMS.

-Resolução CEPE-UEMS n. 867, de 19 de novembro de 2008 – Aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução CEPE-UEMS n. 1.144, de 25 de outubro de 2011 - Altera o art. 269 da Resolução nº 867, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução CEPE-UEMS n. 1.191, de 10 de maio de 2012 - Altera os arts. 171, 182, 185, 193 e 197 da Resolução CEPE-UEMS nº 867, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução CEPE-UEMS n. 977, de 14 de abril de 2010 – Homologa, com alterações, a Deliberação nº 163, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de outubro de 2009, que aprova as diretrizes para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 -Aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 231, de 25 de abril de 2013 - objetivo geral, ementa, bibliografia básica e complementar da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para os projetos pedagógicos dos cursos de graduação ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

#### 3.4 Legislação Federal Sobre os Cursos de Graduação e Sobre os Cursos de Graduação em Direito

- Portaria MEC n. 1.793, de 27 de dezembro de 1994 – Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

- Portaria MEC N. 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Autoriza a inclusão de disciplinas não presenciais em cursos superiores reconhecidos.

- Lei n. 9.394, de 20/12/1996 – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)*

- Lei n. 10.861, de 14/04/2004 – *Sistema de Avaliação de Educação Superior – SINAES.*

- Parecer CNE/CP n. 003, de 10 de março de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Resolução CNE/CP n. 001, de 17 de junho de 2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005 – Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Inclusão da Libras como Disciplina Curricular.

- Parecer CES/CNE N. 261/2006, 9 de novembro de 2006 – Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

- Resolução CNE n. 001, de 30 de maio de 2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Resolução CNE n. 002, de 15 de junho de 2012 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental.

- Parecer CNE/CES n. 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.

- Parecer CNE/CES n. 55, de 18 de fevereiro de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.

- Parecer CNE/CES n. 211, de 8 de julho de 2004 – Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.

- Resolução CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, e dá outras providências.

### 3.5 Atos Legais do Curso de Direito, Unidade Universitária de Paranaíba

- Deliberação CEE/MS n. 5637, de 10.12.1999, que reconhece o Curso de Direito da UEMS.

- Deliberação CEE/MS n. 7643, de 31.08.2004, que prorroga até 31/12/2004, os prazos dos atos de reconhecimento de cursos ofertados pela UEMS, sediada em Dourados/MS.

- Deliberação CEE/MS n. 7729, de 17.12.2004, renova o reconhecimento do Curso de Direito da UEMS, oferecido nas Unidades Universitárias de Dourados, Paranaíba e Naviraí/MS, por 05(cinco) anos a partir de 1/01/2005 a 31/12/2009. Esse prazo renovou-se automaticamente por mais 1 (um) ano, nos termos dos arts.32 e 68 da deliberação CEE/MS n. 9042/2009.

- Resolução CEPE-UEMS n. 100, de 09.06.1998, que regulamenta o Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.

- Resolução CEPE-UEMS n. 229, de 19.07.2001, que aprova normas para as disciplinas de Projeto de Monografia e Monografia Jurídica no Curso de Direito da UEMS.

- Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 090, de 6 de dezembro de 2004, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS.

- Resolução CEPE-UEMS n. 521, de 28 de abril de 2005, que homologa a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 090, com a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS, com alterações.

- Deliberação CE/CEPE n. 124 de 18/10/2006, que aprova o

Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 712 de 24/04/2007.

- Deliberação CE/CEPE n. 125, de 18 de outubro de 2006, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso Sul, ofertado nas Unidades Universitárias, de Dourados, Naviraí e Paranaíba.

- Deliberação CE/CEPE n. 129 de 07/11/2006, que aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 720, de 24/04/07.

- Resolução CEPE-UEMS n. 713, de 24 de abril 2007, que homologa a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 125, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS, ofertado nas Unidades Universitárias de Dourados, Naviraí e Paranaíba.

- Deliberação CEE/MS nº 9443, de 17.12.2010, renova o reconhecimento do curso de Direito Unidade Universitária de Paranaíba, pelo prazo de 04(quatro) anos, de 1º/1/2011 a 31/12/2014.

#### **4. Histórico e Missão Institucional da UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada pela Constituição Estadual de 1989, conforme o disposto em seu artigo 48 – Das Disposições Transitórias. Com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a UEMS é uma Fundação com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e rege-se pelo Estatuto oficializado pelo Decreto nº 9.337, de 14.01.1999.

Embora tenha sido criada em 1979, a implantação efetiva da UEMS só ocorreu após a publicação da Lei Estadual nº 1.461, de 22.12.1993, e do Parecer CEE/MS nº 008, de 09.02.1994. Mais tarde, por meio do Parecer CEE/MS nº 215 e da Deliberação CEE/MS nº 4.787, ambos de 20.08.1997, foi credenciada por cinco anos, obtendo prorrogação dessa concessão pela Deliberação CEE/MS nº 6.602, de 20.06.2002, e pela Deliberação CEE/MS nº 7.447, de 09.01.2004, por mais cinco anos.

Com a finalidade de cumprir os dispositivos constitucionais, nomeou-se, em 1993, uma Comissão de Implantação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para que, levando em conta as necessidades regionais, elaborasse uma

proposta de Universidade que tivesse compromisso com sua realidade e com o desenvolvimento técnico, científico e social do Estado.

Assim, chegou-se à concepção de uma Universidade com vocação para a interiorização de suas tarefas, para atender a uma população que, por dificuldades geográficas e sociais, dificilmente teria acesso ao ensino superior. Esta Universidade propôs-se, portanto, a reduzir as disparidades do saber e as desigualdades sociais, a constituir-se em “núcleo captador e irradiador de conhecimento científico, cultural, tecnológico e político” e, principalmente, a mudar o cenário da qualidade da educação básica do Estado, voltada, primordialmente, para a formação de professores.

Com essa finalidade, a UEMS foi implantada, com sede em Dourados e em outros 14 municípios foram criados centros, denominados Unidades de Ensino e, atualmente, Unidades Universitárias, assim distribuídas: Aquidauana, Amambai, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Campo Grande.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UEMS busca, prioritariamente, reafirmar compromissos, definir metas, estabelecer novos mecanismos de atuação e organizar as ações no sentido de impulsionar o desenvolvimento do Estado, com vistas a ampliar o atendimento da UEMS no interior, valorizar o quadro docente e administrativo da Instituição, além de implementar as estruturas e serviços internos e os voltados à comunidade.

O Curso de Direito da UEMS foi criado em junho de 1994. Foi implantado inicialmente, nas cidades de Três Lagoas e de Paranaíba, onde foram realizados os primeiros exames vestibulares no mês de julho de 1994, com início do ano letivo em agosto de 1994.

Em 1996, considerando a presença da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, na cidade de Três Lagoas; o interesse daquela instituição em criar o Curso de Direito naquele câmpus; o dever de melhor aproveitamento das verbas públicas e a obrigação de resguardar os interesses dos alunos daquela Unidade, foi celebrado entre as duas instituições (UEMS e UFMS), um acordo de transferência dos alunos do Curso de Direito da UEMS – Unidade de Três Lagoas para a UFMS – Câmpus de Três Lagoas.

Diante desse fato, a partir de 1997, as 50 vagas do Curso de Direito da UEMS – Unidade de Ensino de Três Lagoas foram remanejadas para a Sede, em Dourados, e oferecidas no período matutino.

De 1994 a 1999 a Unidade Universitária de Paranaíba – a qual funcionava na Escola Estadual Aracilda Cícero Correa da Costa, oferecia 40 vagas no período noturno. No ano de 2000 houve a mudança do curso para sede própria e finalmente em 2003, no propósito de atender os anseios da comunidade, foi implantado o curso de Direito no período matutino, com oferta de 40 vagas.

Ainda, em 2003, atendendo a antigas aspirações, foi criado o Curso de Direito na Unidade de Naviraí, com 40 (quarenta) vagas, no período noturno.

Atualmente, na cidade de Paranaíba/MS, o curso funciona em sede própria, em terreno doado pela própria comunidade, localizado na região central, na Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s/n, Jardim Santa Mônica, bem próximo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, onde inclusive funcionam a Vara do Trabalho e Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. O prédio dispõe de 09 (nove) salas de aulas, espaço para a Coordenadoria e Sala de Professores, Biblioteca com mais de 11.000 exemplares, Laboratório de Informática, Auditório, núcleo de prática e assistência jurídica, cantina, área de convivência, setor de reprografia e Quadra de Esportes. O curso de Direito compartilha todo o espaço físico, bem como instalações e demais recursos com os cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Especialização em Educação, Especialização em Direitos Humanos e Mestrado em Educação.

O Curso de Direito da UEMS tem atendido a alunos de todo o Brasil, tendo em vista o ingresso pelo Sistema de Seleção unificada- SISU, demonstrado cumprir seu papel social dentro do contexto atual ao formar profissionais que têm alcançado sucesso em suas carreiras profissionais, uma vez que vários deles foram aprovados em Exames de Ordem promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, conforme dados apresentados pela Seção Mato Grosso do Sul. Além disso, a Universidade tem contribuído para a formação de cidadãos conscientes, éticos e capazes de interagir no meio social onde vivem, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Quando o SISU ainda não estava em vigor, os acadêmicos do curso de Direito da Unidade de Paranaíba eram oriundos, em sua maioria, das cidades integrantes do Bolsão – hoje denominado região da costa Leste – e de cidades dos estados

vizinhos como São Paulo, Goiás e Minas Gerais. Atualmente, a clientela do curso também é formada por alunos de outros estados da Federação.

Anualmente são formados, em média, 60 acadêmicos dos 80 matriculados. De acordo com dados estatísticos, esses resultados se dão em decorrência das avaliações realizadas no curso.

## **5. Justificativa**

A preocupação primordial do Curso de Direito deve ser a de formar cidadãos e profissionais conscientes, atuantes nos diversos movimentos sociais, assumindo, destarte, o papel de agente constitutivo, mediador e modificador da sociedade e aberto às transformações sociais e às novas exigências da sociedade contemporânea.

As profundas e recentes mudanças legislativas têm produzido relevantes impactos nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito.

Tendo em vista que a Resolução nº 09, de 29.09.2004, reformulou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, que deve se expressar por meio dos projetos pedagógicos das Instituições de Ensino Superior, objetivando abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de conclusão de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que torne consistente o referido projeto pedagógico.

Considerando ainda que por meio da Resolução CNE/CES N. 2, o Conselho Nacional de Educação aprovou, em 18 de junho de 2007, o teor do Parecer CNE/CES N. 8/2007, de 31 de janeiro de 2007, que trata da carga horária mínima e dos procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Além da resolução CNE/CES N. 3, de 2 de julho de 2007, que aprova o teor do Parecer CNE/CES N. 261/2006, de 09 de novembro de 2006, que trata dos procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. Estas normas alteraram substancialmente a carga horária, a duração e a organização curricular dos cursos de graduação oferecidos pelas IES.

Assim, considerando que as aulas ministradas no curso de Direito da UEMS têm duração de 50 minutos, convertendo-se o total da carga horária em hora-aula

(50 minutos) para hora-relógio (60 minutos), verifica-se uma carga horária inferior ao mínimo estabelecido pelo CNE, necessitando de ampliação da carga horária do curso.

Considerando ainda, que o PDI/UEMS 2011-2013 definiu diretrizes para o ensino, adotou-se como estratégia a construção coletiva do presente Projeto Pedagógico, em conformidade com as novas diretrizes do ensino e a nova realidade institucional voltadas para formação integral do aluno, para as mudanças científicas, tecnológicas e culturais em que estão inseridos e com as condições específicas de oferta de cada curso.

Considerando-se, a necessidade de reajustar a redação das ementas, da carga horária das disciplinas, dos objetivos, bem como de consolidar os conteúdos programáticos nos quais foram verificadas superposições ou duplicidade de matéria, em disciplinas distintas, de forma a garantir a flexibilização curricular e a liberdade da UEMS, ao elaborar o projeto pedagógico do Curso de Direito, seguindo uma adequação às demandas sociais e do meio e aos avanços científicos e tecnológicos, utilizou-se da autonomia na definição do currículo pleno do Curso, ao elaborar as propostas curriculares, sendo as disciplinas ofertadas em regime seriado anual, que contemplarão conteúdos correlacionados, em observância com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29.09.2004.

E, visando atender à evolução do Ensino Superior, cuja tendência é lançar mão dos mais modernos meios de comunicação, busca-se a utilização do método não presencial, mediante oferta de disciplinas que, no seu todo ou em parte, não exceda a vinte por cento (20%) do tempo previsto para integralização do respectivo currículo, de acordo com a Portaria MEC 2.253, de 18.10.2001.

## **6. Objetivos**

### **6.1. Geral**

Formar cidadãos e profissionais, com consciência ética, crítica e profissional, tendo por base conhecimentos técnicos, científicos e humanistas, para atender às demandas sociais atuais e futuras.

### **6.2. Específicos**

- preparar um cidadão e profissional capaz de assumir seu papel de co-artífice na tarefa de construção e reconstrução permanente do Direito e da Sociedade;
- instigar o espírito crítico e reflexivo do aluno, com conhecimento interdisciplinar do fenômeno jurídico, consciência ética geral e profissional;
- dar subsídios para a atuação profissional formadora de opinião, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito;
- contribuir com a capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências, técnico-jurídicas e político-sociais para o exercício das diversas funções no campo do Direito.

## **7. Perfil Profissional do Egresso**

Aos cursos de Direito, especificamente, cabe a responsabilidade de propiciar uma sólida formação humanista e técnico-científica básica, ministrando um ensino interdisciplinar eficiente para o exercício da cidadania e da profissão. No entanto, é preciso atingir o equilíbrio entre formação básica (humanista) e formação profissional (técnico-científica e prática), alicerçada sobre a ética geral e profissional. O profissional do Direito deve saber redigir corretamente e interpretar o sentido de suas leituras; ter leituras substanciais de alto nível e variadas; deve saber falar corretamente; ter capacidade de argumentação lógica e coerente; precisa ter coragem para falar e ter o que falar; deve ter respeito pelo seu próximo, atuar com ética em sua vida particular e profissional, exercendo efetivamente e modelarmente o seu papel de cidadão na sociedade; deve acalantar bons sonhos e ideais coletivos, sendo capaz de enfrentar as situações e conflitos complexos que exijam seu poder de conciliador; precisa saber manejar as técnicas jurídicas, conhecendo profundamente a Ciência do Direito; ter coragem para defender aqueles que o procura, seja em quaisquer instâncias; deve estar aberto para novas aprendizagens, sejam elas no âmbito profissional ou pessoal, desprender-se do desejo de alçar posições vantajosas ou enobrecedoras e precisa manter acesa a chama da descoberta que é o mote impulsionador do ser, para o desconhecido, para a busca do que é novo.

Tal escopo apenas torna-se viável por meio da emancipação do aluno, de forma que o mesmo possa não só apreender por meio do ensino sistemático, mas

também buscar o conhecimento de modo autônomo, por meio da pesquisa e da extensão, tornando-se um profissional intelectualmente independente, capaz de buscar e construir o seu saber. A orientação para a autonomia visa a originar cidadãos/profissionais, mais preparados para as atividades que venha a exercer.

Neste sentido, o profissional do Direito deverá no futuro apresentar as seguintes características:

a) estar consciente de seu dever de avaliar e sentir as necessidades sociais, de sua função social, trabalhando com responsabilidade, para um maior respeito aos direitos individuais, sociais, coletivos, difusos e garantias legais e constitucionais;

b) ter formação humanística ampla, centrada no desenvolvimento das potencialidades do homem, no conhecimento e aprimoramento de sua cultura, educação, história, pensamento, ações individuais e coletivas;

c) ter formação técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão, interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

d) apresentar senso jurídico e ético geral e profissional associado à responsabilidade social com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;

e) apresentar capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito aliado ao raciocínio lógico e consciência da necessidade de permanente atualização como processo de educação ao longo da vida;

f) apresentar visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas nacionais e dos desafios de seu tempo e de seu espaço;

g) apresentar capacidade para o equacionamento de problemas e busca de soluções harmônicas com as exigências sociais;

h) apresentar capacidade para desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos;

i) ter formação técnica apurada e alicerçada em conhecimentos das novas demandas sociais, em especial as decorrentes da sociedade tecnológica, com o graduado possuindo domínio das técnicas de solução de conflitos, judiciais e extrajudiciais, possíveis graças a um processo permanente, no decorrer do curso, de interação entre teoria e prática;

j) apresentar formação técnico-profissional que o especialize em determinada área do mercado de trabalho sem, contudo, contrapor-se à formação generalista que lhe permitirá manter-se no campo profissional sem irreparável processo de desatualização.

### 7.1 Eixo de Formação Profissional

O Eixo de Formação Profissional abrange o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, além de serem observadas as peculiaridades de seus diversos ramos, os quais são estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução dessa ciência. Busca-se a adaptação de sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Estão inclusos, entre outros, conteúdos essenciais sobre: Introdução ao Estudo do direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Agrário, Direito Ambiental, Ética Profissional, Direito da Seguridade social e ainda o conteúdo optativo de Libras.

## 8. Competências e Habilidades Gerais e Específicas

Para efetivar o perfil do aluno do Curso de Direito pretende-se desenvolver competências e habilidades gerais de:

- a) observância do padrão culto da língua portuguesa;
- b) leitura, análise e compreensão de textos e documentos, para a correta interpretação semântica e teleológica das normas jurídicas que compõem o Direito;
- c) utilização da linguagem com clareza, precisão, fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- d) organização, expressão e comunicação do pensamento;
- e) utilização de raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica para identificar e solucionar problemas;
- f) assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos para o exercício da profissão;
- g) utilização dos recursos de informática necessários para o exercício profissional;

h) disponibilidade cognitiva e emocional para lidar com situações emergentes, inerentes à complexidade da existência humana.

Habilidades específicas para:

- a) interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social;
- b) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- c) produção criativa do Direito;
- d) compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- e) equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural;
- g) compreensão do desenvolvimento histórico do ordenamento jurídico;
- h) compreensão dos princípios norteadores do ordenamento jurídico;
- i) prática com eficiência e eficácia de todas as tarefas jurídicas inerentes aos profissionais das diversas áreas do Direito;
- j) compreensão do fenômeno histórico, econômico e social, local, regional e mundial para a sua inserção cidadã e profissional na realidade em que vive.

## **9. Da Interdisciplinaridade**

O princípio da interdisciplinaridade, além de levar à integração das disciplinas próprias do curso e daqueles saberes provenientes de outras áreas do conhecimento, conduz o estudante a criar elos entre o ensino, a pesquisa e a extensão, o que resultará numa melhor aplicação dos conhecimentos auferidos em sua vida profissional.

Quando o Curso de Direito esboça, em seu Projeto Pedagógico, o perfil profissional desejado do bacharel egresso, faz a opção da estrutura curricular interdisciplinar, que lhe será apresentada durante o transcorrer de sua vida acadêmica. A adoção do princípio da interdisciplinaridade, princípio este, norteador da integração das várias disciplinas, com seus conteúdos programáticos que compõem o currículo, evitam a compartimentalização dos conhecimentos e das disciplinas curriculares próprias desta área. A integração entre as várias áreas do

Direito e com outros campos de conhecimento será capaz de levar a um maior aproveitamento e aprofundamento dos conhecimentos jurídicos, para que o aluno obtenha uma interpretação e uma prática mais condizente com a formação humanista, técnica, científica e prática que se procura construir durante o curso.

Considerando a diversidade, complexidade e abrangência das áreas de atuação do profissional do Direito, busca-se, com disciplinas oferecidas pelo projeto pedagógico do Curso de Direito da Unidade de Paranaíba (Educação para Direitos Humanos, Antropologia Jurídica, Sociologia Jurídica, Filosofia Geral e do Direito, Criminologia e Política Criminal, Biodireito, Temas em Direitos Humanos, dentre outras) a flexibilização curricular horizontal, de forma a permitir que o aluno da UEMS de outros cursos ou de outras Unidades Universitárias possa ter acesso a outros campos do conhecimento, necessários a uma melhor formação cidadã e profissional.

Em sentido semelhante, a criação de Grupos de Estudos para o desenvolvimento de Pesquisa e Extensão, em cada uma das Unidades Universitárias, com linhas de pesquisa bem definidas e integradas pelos assuntos vocacionais da região, integrado a outros Grupos de Estudos de outros cursos existentes na mesma Unidade Universitária ou existentes em outras Unidades, poderá ampliar a interdisciplinaridade, proporcionando uma interação horizontal e vertical do conhecimento.

## **10. Relação entre Teoria e Prática**

A relação entre a teoria e a prática jurídica deverá ser demonstrada durante a Graduação, nas ações empreendidas em sala de aula, pelos professores, que atuarão apresentando os conhecimentos teóricos durante suas exposições, e, sempre que possível, problematizarão as questões jurídicas e sociais, buscando, com isso, incentivar o aluno a reflexão e interpretação do Direito, em consonância com a realidade social em que este vive e atua.

Neste sentido, expõe Martinez (2000), que a problematização dos conhecimentos em contato com a realidade, como não poderia deixar de ser um estudo dialógico, é o último pilar de sustentação da *práxis* dialógica.

Outra forma de relação entre a teoria e a prática se dará por meio do Estágio de Prática Jurídica, a ser desenvolvido pelos alunos, de forma simulada e real, com

supervisão dos professores-orientadores atuantes no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade Universitária de Paranaíba, que desempenha importante papel de aproximação entre os conhecimentos teóricos e práticos tão necessários ao egressante do Curso de Direito.

O processo em tela será desenvolvido, ainda, por meio da implementação dos estágios curriculares não obrigatórios, através de parcerias com escritórios de advocacia e/ou convênios firmados com órgãos públicos que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica, atendendo às diretrizes nacionais.

## **11. Concepção e Composição da Avaliação**

A avaliação está presente em todos os aspectos da Universidade, existindo atualmente a avaliação externa feita pelo sistema nacional de avaliação da Educação Superior (SINAES) e avaliação interna apoiada pela Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional. Além disto, é realizada a avaliação do processo de ensino e aprendizagem que no curso de Direito de Paranaíba é decidida/pensada como parte de um projeto pedagógico como um todo, onde é definido o que pretendemos ensinar/para quem/para que/o que entendemos da sociedade e do mundo, entre outros.

Prima-se por uma avaliação diagnóstica, na qual é definido o que pretendemos ensinar, condizentes com uma visão progressista de educação e que se pautem pelo processo de AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO. Sobre esta avaliação Libâneo (2004, p. 23) afirma que: “todas as atividades avaliativas concorrem para o desenvolvimento intelectual, social e moral dos alunos, e visam diagnosticar, em um processo contínuo, como a escola e o professor estão contribuindo para isto”.

Fazendo parte do processo de ensino-aprendizagem, a prática da avaliação pode inserir-se num modelo teórico onde a Educação atua como mecanismo de conservação e reprodução da sociedade. Quando a educação é comprometida com a transformação da sociedade, a avaliação privilegia a autonomia e a emancipação do aluno, contribuindo, assim, no processo de compreensão da realidade e é por este último caminho que trilha a avaliação do curso de Direito de Paranaíba.

Concebe-se, portanto, uma avaliação comprometida com a transformação, refletindo a unidade objetivos – conteúdos - técnicas, possibilitando a revisão do

plano de ensino, ajuda a desenvolver capacidades e habilidades, ajuda na auto percepção do professor e reflete valores e expectativas do professor em relação aos alunos. Nesta revisão e reflexão destacamos o papel fundamental do Comitê Docente Estruturante instituído pela Resolução No. 1238/2012 e da comissão especial de avaliação, visando sempre o compromisso social da Universidade,

Com a reflexão do corpo docente, auxiliado pelo núcleo docente estruturante, acreditamos que irá realizar-se a “pedagogia da autonomia” de Freire (1996), que defende a ideia de que o docente deve ensinar a pensar certo, despertando a inteligibilidade e a criatividade dos alunos com relação aos temas então ensinados, induzindo-os a desafios inteligíveis.

## **12. Relação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

A indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão constitui, nos termos do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, eixo fundamental da Universidade brasileira. Devem ser visto, neste sentido, como um tripé indissociável na formação do egresso, merecendo, necessariamente, atenção igualitária na formação deste, de modo que, ao reconhecer a importância na equiparação dessas funções básicas, a universidade nada mais faz que cumprir com o preceito legal previsto em nossa Carta Magna.

No Curso de Direito da Unidade Universitária de Paranaíba, como não poderia deixar de ser, o egresso notará que ensino, pesquisa e extensão possuem caráter curricular obrigatório para sua formação. Neste sentido, o curso oferecerá as condições necessárias para o egresso desenvolver-se, buscando alcançar a necessária tridimensionalidade do fazer universitário fundado no ensino autônomo, competente e ético que só é possível alcançar por meio da indissociabilidade já citada.

Dessa forma, a universidade consegue cumprir com sua função plena, seja na formação eficaz ética e humana de seu egresso, seja na sua função social por meio do desenvolvimento de projetos de extensão, seja, por fim, na sua função científica, por meio da produção de pesquisas desenvolvidas em grupos de pesquisas, trabalhos acadêmicos, projetos de iniciação científica e etc. Na consecução de uma universidade plena, a Unidade Universitária de Paranaíba, por meio de seu Curso de Direito, oferece ao egresso inúmeras oportunidades de participar de projetos de extensão com ou sem bolsa. Além disso, o egresso já

inicia suas atividades participando do PROINCA – Programa de Recepção do Calouro, anualmente realizado nesta unidade, ocasião em que haverá, necessariamente, atividade intencionista em que o aluno exercerá atividades junto a sociedade sob supervisão dos coordenadores do projeto. Noutro giro, o egresso encontrará também inúmeras oportunidades de desenvolver pesquisas, seja por meio de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, havendo inúmeros grupos cadastrados nesta Unidade Universitária, seja por meio do desenvolvimento de Iniciação Científicas com bolsas do CNPq ou PIBIC, ou na modalidade Avançada (sem bolsa), seja ainda, por meio da participação dos inúmeros Projetos de Pesquisas desenvolvidos pelos docentes. Vale registrar ainda que o fruto das pesquisas desenvolvidas nesta unidade são apresentados em congressos e eventos, bem como, publicados em anais de eventos, revistas científicas e obras coletivas, devendo salientar que são publicadas ao menos duas obras por ano envolvendo pesquisadores docentes e discentes de Paranaíba.

Outrossim, nossa unidade propicia forte relação entre a graduação e a pós-graduação na medida em que, estes alunos possuem oportunidade de participar de grupos de pesquisa e discussões científicas de forma conjunta, promovendo, desta forma, maior intercâmbio entre nossos egressos de graduação e Pós-Graduação.

Ademais, existe o compromisso com a continuidade do ensino que é assegurada pela existência, principalmente, do Curso de pós-graduação em Direitos Humanos na UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, bem como, curso de Pós-Graduação em Educação e Mestrado em Educação já em funcionamento em nossa unidade. Existe ainda a previsão da implantação de Mestrado em Direito em alguns anos e Doutorado em Educação, com proposta aprovada no CEPE e em fase de avaliação pela CAPES.

#### 12.1 Incentivo à Pesquisa como Necessário Prolongamento da Atividade de Ensino e como Instrumento para a Iniciação Científica

Com o objetivo de fomentar a produção acadêmica jurídica dos professores e o envolvimento direto dos alunos nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, criar-se-ão Grupos de Estudo com a definição de linhas de pesquisa em consonância com o perfil e a vocação do Curso de Direito da UEMS, prioritariamente relacionadas aos Direitos Humanos.

Os Grupos de Estudo têm como objetivo principal desenvolver projetos de Pesquisa, acerca dos temas escolhidos que tenham relevância para a Ciência do Direito e para o desenvolvimento regional, preparar o aluno para a carreira acadêmica, de acordo com as linhas de pesquisas institucionais.

### **13. Concepção e Composição das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular é obrigatório para todos os alunos do Curso de Direito.

Deverá propiciar ao estagiário uma interpretação jurídica melhor contextualizada, em relação aos conflitos de interesses entre os entes da sociedade, por meio da prática jurídica simulada e real.

As negociações coletivas, arbitragens e conciliação, incluindo redação de peças processuais e profissionais, assistência a audiências e sessões judiciais, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços de assistência jurídica e judiciária, alcançando assim o objetivo do curso que é estimular os acadêmicos a conhecerem e atuarem junto aos problemas do mundo de maneira nacional e regional, podendo cumprir com o papel social da Universidade que é a de estabelecer com a comunidade uma relação de reciprocidade, o que o Curso de Direito da Unidade Universitária de Paranaíba se propõe e vem fazendo.

O Estágio Curricular assim será dividido em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e não Obrigatório.

#### 13.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório para todos os alunos matriculados no Curso de Direito, com carga horária total de 306 (trezentas e seis) horas de atividades, conforme prevista na Matriz Curricular compreende 02 (duas) etapas distintas, quais sejam:

- **Estágio Curricular Supervisionado I**, na modalidade de Laboratório Jurídico, com o exame de casos práticos, acompanhamento de audiências – via de relatórios, e o ensino da redação jurídica profissional. Esta modalidade é ofertada em sala de aula e é obrigatória a todos os alunos matriculados na 4ª (quarta) série do Curso de Direito, com carga horária de 102 (cento e duas) horas-aula, divididas em 03 (três) módulos de 34 (trinta e quatro) horas-aula cada um, sendo **Prática Forense Cível I; Prática Forense Penal I e Prática Forense Trabalhista**.

• **Estágio Curricular Supervisionado II**, na modalidade Assistência Jurídica à população de baixa renda, com atendimento, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos pelos docentes. Esta modalidade é ofertada no Núcleo de Prática Jurídica e é obrigatória a todos os alunos matriculados na 5ª (quinta) série do Curso de Direito – com carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas-aula, divididas em 3 (três) módulos de 68 (sessenta e oito) horas-aula cada um, sendo **Prática Forense Cível II; Prática Forense Penal II e Prática Geral**.

A carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado I será dividida entre três docentes em cada uma das ofertas (matutino e noturno) que trabalharão por área de conhecimento (Cível, Penal e Trabalhista).

A carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado II será dividida entre quatro (04) docentes por turno, já que o curso de direito da Unidade Universitária de Paranaíba possui duas ofertas matutino/noturno, necessitando, pois, desta divisão para que o acompanhamento dos discentes possa ocorrer.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem como objetivo a aplicação de todo o conteúdo teórico-prático, com a utilização de mediação e arbitragem, utilizando, em último caso, as medidas legais cabíveis.

Diante do exposto, constata-se a imprescindibilidade da presença permanente de professores, durante o período de expediente do Núcleo de Prática Jurídica, que trabalhem de forma articulada com os alunos divididos em subgrupos, com uma metodologia pedagogicamente diferenciada, em que a prática permeie todo o processo de ensino-aprendizagem e direcione todas as atividades garantindo ao estagiário a consolidação dos conhecimentos angariados ao longo do curso.

Esse processo metodológico exige uma organização e uma operacionalização particular para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, uma vez que o processo ensino-aprendizagem, nesse momento, para o estagiário do Curso de Direito, tem especificidades próprias, pois a orientação jurídica é casuística, daí a necessidade de acompanhamento individual.

O Colegiado de Curso de Direito da Unidade Universitária de Paranaíba deverá aprovar regulamentação específica, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino, nos termos das normas internas vigentes, bem como o teor da Instrução Normativa PROE nº 02/2010, contendo, obrigatoriamente, suas finalidades, modalidades e espécies; suas formas de execução, objetivos, competências,

órgãos, composição, competências da Coordenadoria, da secretaria, dos professores orientadores do estágio, seus direitos e vedações, bem como dos estagiários; das faltas disciplinares e éticas; da avaliação do estágio; das procurações, respeitada a legislação da UEMS.

Quanto aos honorários advocatícios, os direitos de sucumbência devem respeitar as regras definidas pela Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), bem como às normas internas da UEMS.

O Colegiado do Curso deve definir, nos termos da referida lei, sobre o público-alvo do estágio, a população de baixa renda, ou seja, pessoas desprovidas de recursos financeiros e impossibilitadas de pagar honorários advocatícios e custas ou despesas processuais, estabelecendo-se os devidos requisitos para o atendimento.

### 13.2 Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

O Estágio Supervisionado Não Obrigatório poderá ser complementado mediante convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia, devidamente credenciadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, sob a supervisão e controle dos professores lotados no Núcleo de Prática Jurídica, mediante apresentação de relatórios mensais de atividades, apresentados pelos estagiários, devidamente assinados ou vistos pelos responsáveis pelos locais onde estiverem cumprindo o estágio. O convênio com escritórios de advocacia somente será realizado se estiver de acordo com as exigências da OAB e com os interesses da UEMS.

Limita-se, o aproveitamento desta modalidade de Estágio, em até 70 (setenta) horas/relógio da carga horária de Estágio prevista para a 5ª série.

O pedido de aproveitamento de horas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formulado no início do ano letivo da 5ª série do curso e endereçado à Comissão de Estágio (COES) do Núcleo de Prática Jurídica da Unidade Universitária de Paranaíba, órgão responsável pela avaliação e publicação do resultado ao estagiário interessado. O requerimento para aproveitamento de até setenta horas acima referido, apresentado na ocasião da realização de Estágio

Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, somente será permitido em relação às atividades desenvolvidas pelo discente a partir da 4ª série do curso.

Destaca-se que o Estágio será regulamentado em todas as suas questões pela Comissão de Estágio (COES), integrada pelos docentes do NPJ e coordenador do curso.

#### **14. Concepção e Composição das Atividades Complementares**

De acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 867/2008, entende-se por Atividades Complementares (AC), outras formas de atividades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

As atividades correspondentes a simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras e outros eventos, são consideradas atividades complementares válidas, e devem ser distribuídas ao longo do curso, não podem ser preenchidas por um só tipo de atividade, respeitada a carga horária máxima fixada.

I - As atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, tais como projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos que não estejam previstos no currículo pleno do curso, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, seminários, simpósios, congressos, conferências.

II - Em resumo, as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, mesmo que adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. São componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

No termos da Resolução CEPE-UEMS n. 867/2008, Compete à Coordenadoria do Curso de Direito a aprovação dos planos de atividades complementares dos alunos.

## 14.1 Carga Horária Máxima por Grupos de Atividades Complementares

**Grupo I – Atividades de Ensino**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Monitoria aprovada pela Instituição sendo obrigatória apresentação de relatórios consubstanciados	100h
2	Participação em cursos jurídicos à distância, com obrigatoriedade de expressa previsão legal	80h
3	Participação em projetos de ensino oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/limites

**Grupo II – Atividades de Extensão**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Aprovação em disciplina cursada em outros cursos da UEMS, que não integre a estrutura curricular do curso, mas que contenha correlação com a área.	68h
2	Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino autorizado, mediante apresentação de certificado de participação mínima de 1 (um) ano ou aprovação em exame de proficiência, com carga horária comprovada.	60h
3	Participação em jornadas, simpósios, encontros, conferências, seminários, debates, congressos e outros eventos, mediante apresentação de certificado de presença e respectiva carga horária.	90h
4	Participação em projetos de extensão oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior.	s/Limite

**Grupo III – Atividades de Pesquisa**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Iniciação científica da Instituição, mediante relatório de desempenho do aluno, assinado pelo professor orientador e parecer favorável da Coordenadoria do Curso.	100 h
2	Colaborador em outra atividade de pesquisa, mediante relatório de desempenho do aluno, assinado pelo professor orientador e parecer favorável da Coordenadoria do Curso.	60 h
3	Membro de Grupo de pesquisa devidamente cadastrado no CNPQ desenvolvido pela UEMS ou por outras Instituições de Ensino Superior, mediante relatório de frequência atestando a participação do aluno, assinado pelo professor líder do Grupo e com parecer favorável da Coordenadoria do Curso.	90 h
4	Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

#### **Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Participação em entidades estudantis, mediante comprovação por relatório circunstanciado da atividade, aprovado pela Coordenadoria do Curso.	20 h
2	Participação como membro efetivo em Conselhos Superiores da UEMS.	40 h

#### **15. Trabalho de Conclusão de Curso**

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unidade Universitária de Paranaíba contempla o Trabalho de Conclusão de Curso como componente curricular obrigatório, ensejando ao aluno a oportunidade de revelar a sua apropriação, ao longo do curso, do domínio da linguagem científica na ciência do direito, com a indispensável precisão terminológica da referida ciência.

Ao Colegiado de Curso cabe, segundo a instrução normativa PROE nº 01/2010, propor regulamentação própria contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde ao dever legal dos alunos de produção, elaboração e apresentação, com defesa oral e pública, de um trabalho de caráter jurídico realizado durante o curso, acerca de um tema definido, que envolva os conhecimentos adquiridos por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Iniciação Científica.

Salienta-se que o Trabalho de conclusão de curso deverá ser acompanhado por professor orientador desde o quarto ano do curso. No quinto ano o aluno deve elaborar, concluir e defender sua pesquisa perante banca, com 102 horas/aula ou 85 horas relógio.

#### **16. Organização Curricular**

O curso de graduação em Direito contempla em sua organização curricular, conteúdos que revelam inter-relações com a realidade nacional e internacional segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados com o direito, utilizando tecnologias inovadoras e que atendam aos

seguintes núcleos interligados de formação: **I) Eixo de Formação Fundamental; II) Eixo de Formação Profissional; e III) Eixo de Formação Prática.**

#### 16.1. Eixo de Formação Fundamental

O Eixo de Formação Fundamental tem por objetivo integrar o estudante no campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre **Sociologia Geral e Jurídica, Ciência Política, Antropologia Jurídica, Economia Política, Filosofia Geral e do direito, História do Direito, Língua Portuguesa, Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Educação para Direitos Humanos, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Temas em Direitos Humanos, Criminologia e Política Criminal, Medicina Legal e Psicologia Jurídica.**

#### 16.2. Eixo de Formação Profissional

O Eixo de Formação Profissional abrange o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se dentre outros, conteúdos essenciais, **Introdução ao Estudo do direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Biodireito, Direito Processual, Direito Agrário, Direito Ambiental, Ética e Disciplina, Direito da Seguridade social, Direito Eleitoral e Direito Notarial e Registral.**

#### 16.3. Eixo de Formação Prática

O Eixo de Formação Prática objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com: **a) estágio curricular supervisionado; b) trabalho de conclusão de curso; c) atividades complementares.**

#### 16.4. Estrutura/Matriz Curricular

**1ª SÉRIE**

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Sociologia geral e jurídica	2	68	56
História do direito	2	68	56
Economia política	2	68	56
Introdução ao estudo do direito	4	136	113
Ciência política	2	68	56
Antropologia jurídica	2	68	56
Língua portuguesa	2	68	56
Direito civil - parte geral	4	136	113
Metodologia da Pesquisa Jurídica	2	68	56
Educação para Direitos Humanos	1	34	28
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>23</b>	<b>782</b>	<b>651</b>

**2ª SÉRIE**

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Direito civil - obrigações e contratos	4	136	113
Direito empresarial I	2	68	56
Teoria geral do processo	4	136	113
Direito penal - parte geral	4	136	113
Direito constitucional I	2	68	56
Psicologia jurídica	2	68	56
Direito do Trabalho	4	136	113
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	1	34	28
Temas em Direitos Humanos	1	34	28
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>24</b>	<b>816</b>	<b>680</b>

**3ª SÉRIE**

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Direito empresarial II	2	68	56
Direito administrativo I	4	136	113
Direito penal: parte especial	4	136	113
Direito Processual do trabalho	4	136	113
Direito processual civil I	4	136	113
Direito Constitucional II	2	68	56
Direito Processual Penal I	2	68	56
Criminologia e política criminal	1	34	28
Biodireito	1	34	28
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>24</b>	<b>816</b>	<b>680</b>

**4ª SÉRIE**

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Direito Processual Penal II	2	68	56
Direito Constitucional III	2	68	56
Direito processual civil II	4	136	113
Direito Empresarial III	2	68	56
Direito tributário I	2	68	56
Direito civil - direito das coisas	4	136	113
Direito administrativo II	2	68	56
Filosofia geral e do direito	2	68	56
Ética e Disciplina	2	68	56
Estágio Supervisionado I	3	102	85
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>25</b>	<b>850</b>	<b>708</b>

**5ª SÉRIE**

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Direito internacional público e privado	2	68	56
Medicina Legal	2	68	56
Direito agrário e urbanístico	2	68	56
Responsabilidade civil/ consumidor	2	68	56
Direito ambiental	2	68	56
Direito processual penal III	2	68	56
Direito da seguridade social	2	68	56
Direito Tributário II	2	68	56
Direito civil: Família e Sucessões	4	136	113
Direito processual civil III	2	68	56
Direito Eleitoral	1	34	28
Direito Notarial e Registral	1	34	28
Estágio Supervisionado II	6	204	170
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>30</b>	<b>1020</b>	<b>850</b>

Disciplina Optativa	Carga horária		
	Semanal	Total	
	Hora Aula	Hora aula	Hora Relógio
Libras	2	68	56
<b>Total de Carga Horária das Disciplinas</b>	<b>2</b>	<b>68</b>	<b>56</b>

- **Observações:**

1. A Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será cumprida em duas etapas: a primeira, com 102 horas/aula ou 85 horas/relógio na 4ª série, como laboratório, em sala de aula, e a segunda, com 204 horas/aula ou 170 horas/relógio na 5ª série, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica.
2. A Disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) poderá ser cursada pelo discente a qualquer tempo durante a sua graduação, e, somente haverá oferta de turma com a inscrição de pelo menos quinze (15) alunos. Caso isto não ocorra dentro de um mesmo ano letivo, faculta-se ao discente cursar Libras em outro Curso da Unidade Universitária de Paranaíba, obedecendo-se as normas pertinentes de ingresso na disciplina.
3. As disciplinas e os conteúdos dos Eixos de Formação Fundamental e Profissional poderão ser ministradas, na forma de Ensino à Distância (não-presenciais, via Moodle, ou outra modalidade adotada pela instituição), até o limite de 20% (vinte por cento) das cargas horárias das respectivas disciplinas, com previsão de oferta nestas modalidades no plano de ensino do professor, analisado e aprovado pelo Colegiado de Curso.
4. Conforme legislação vigente, poderá, atendendo o interesse do Curso, ocorrer a semestralização das disciplinas com carga horária de até 68 horas/aula.

#### 16.5 Resumo da Matriz Curricular

	<b>Hora Aula</b>	<b>Hora Relógio</b>
1. Eixo de Formação Fundamental	954	795
2. Eixo de Formação Profissional sem Libras	3026	2521
2.1 Eixo de Formação Profissional com Libras	3094	2578
3. Eixo de Formação Prática	-	-
3.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	306	255
3.2 Trabalho de Conclusão de Curso	102	85
3.3 Atividades Complementares	200	200

<b>Carga horária total do Curso sem Libras</b>	<b>4588</b>	<b>3823</b>
<b>Carga horária total do Curso com Libras</b>	<b>4656</b>	<b>3880</b>

## 16.6 Tabela de Equivalência

Disciplinas da Grade Curricular até 2013	C/T	CH/S	CH/A	Série	Disciplinas da Grade Curricular a partir de 2014	C/T	CH/S	CH/A	Série
Antropologia jurídica	A/S	2	68	1ª	Antropologia jurídica	A/S	2	68	1ª
História do direito	A/S	2	68	1ª	História do direito	A/S	2	68	1ª
Sociologia geral e jurídica	A/S	2	68	1ª	Sociologia geral e jurídica	A/S	2	68	1ª
Teoria geral do direito	A	3	102	1ª	Introdução ao estudo do direito	A	4	136	1ª
Economia política	A/S	2	68	1ª	Economia política	A/S	2	68	1ª
Ciência política	A/S	2	68	1ª	Ciência política	A/S	2	68	1ª
Língua portuguesa	A	3	102	1ª	Língua portuguesa	A/S	2	68	1ª
Metodologia científica	A/S	2	68	1ª	Metodologia da pesquisa jurídica	A/S	2	68	1ª
Direito civil: parte geral	A	4	136	1ª	Direito civil: parte geral	A	4	136	1ª
-	-	-	-	-	Educação para Direitos Humanos	A/S	1	34	1ª
Direito civil: obrigações e contratos	A	4	136	2ª	Direito civil: obrigações e contratos	A	4	136	2ª
Teoria geral do processo	A	4	136	2ª	Teoria geral do processo	A	4	136	2ª
Direito penal: parte geral	A	4	136	2ª	Direito penal: parte geral	A	4	136	2ª
Direito constitucional	A	4	136	2ª	Direito constitucional I	A/S	2	68	2ª
					Direito constitucional III	A/S	2	68	4ª
Linguagem forense	A/S	2	68	2ª	-				
Direitos e garantias fundamentais	A/S	2	68	2ª	Direito constitucional II	A/S	2	68	3ª
Filosofia geral e jurídica	A/S	2	68	2ª	Filosofia geral e do direito	A/S	2	68	4ª
-	-	-	-	-	Hermenêutica e Argumentação Jurídica	A/S	1	34	2ª
-	-	-	-	-	Temas em Direitos Humanos	A/S	1	34	2ª

Direito civil: Direito de empresa	A	4	136	3ª	Direito empresarial I	A/S	2	68	2ª
					Direito empresarial II	A/S	2	68	3ª
Direito penal: parte especial	A	4	136	3ª	Direito penal: parte especial	A	4	136	3ª
Direito do trabalho	A	4	136	3ª	Direito do trabalho	A	4	136	2ª
Direito administrativo	A	4	136	3ª	Direito administrativo I	A	4	136	3ª
					Direito administrativo II	A/S	2	68	4ª
Processo civil: processo de conhecimento	A	4	136	3ª	Direito processual civil I	A	4	136	3ª
Psicologia geral e jurídica	A/S	2	68	3ª	Psicologia jurídica	A/S	2	68	2ª
-	-	-	-	-	Criminologia política criminal	A/S	1	34	3ª
-	-	-	-	-	Biodireito	A/S	1	34	3ª
Direito civil: direito das coisas	A	4	136	4ª	Direito civil: direito das coisas	A	4	136	4ª
Processo penal: parte geral	A	3	102	4ª	Direito processual penal I	A/S	2	68	3ª
					Direito processual penal II	A/S	2	68	4ª
Processo civil: execução, cautelares e procedimentos especiais	A	4	136	4ª	Direito processual civil II	A	4	136	4ª
					Direito processual civil III	A/S	2	68	5ª
Processo do trabalho	A	4	136	4ª	Direito processual do trabalho	A	4	136	3ª
Direito tributário	A	4	136	4ª	Direito tributário I	A/S	2	68	4ª
					Direito tributário II	A/S	2	68	5ª
Direito empresarial	A/S	2	68	4ª	Direito empresarial III	A/S	2	68	4ª
Direito civil: família e sucessões	A	4	136	5ª	Direito civil: família e sucessões	A	4	136	5ª
Direito civil: teoria geral da responsabilidade e civil	A/S	2	68	5ª	Responsabilidade civil/ consumidor	A/S	2	68	5ª
Direito agrário	A/S	2	68	5ª	Direito agrário e urbanístico	A/S	2	68	5ª

Direito ambiental	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito ambiental	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Processo penal: parte especial	A	4	136	5 <sup>a</sup>	Direito processual penal III	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Medicina legal	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Medicina legal	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Ética geral e jurídica	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Ética e disciplina	A/S	2	68	4 <sup>a</sup>
Direito internacional público e privado	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito internacional público e privado	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
-	-	-	-	-	Direito da seguridade social	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
-	-	-	-	-	Direito Eleitoral	A/S	1	34	5 <sup>a</sup>
-	-	-	-	-	Direito Notarial e Registral	A/S	1	34	5 <sup>a</sup>

## 17. Plano de Implantação e Adaptações do Currículo

O novo Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2014, para as turmas ingressantes no processo de seleção, de acordo com as normas da instituição. As disciplinas em processo de extinção serão oferecidas normalmente entre 2014 e 2017, para os alunos matriculados até o ano de 2013. Destaca-se que o intervalo quadrienal acima é o período no qual o Projeto Pedagógico anterior ainda terá vigência.

## 18. Ementário

### 18.1 Primeira Série

#### 18.1.1 Disciplinas Obrigatórias

## SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA

### Objetivos:

Desenvolver a consciência crítica ante a realidade histórico-social e o progresso tecnológico sob a ótica da realidade jurídico-normativa. Despertar a sensibilidade comunitária e a corresponsabilidade político-social face aos problemas jurídicos e meta-jurídicos que agitam a humanidade contribuindo positivamente para a proposta de uma sociedade mais humana e mais justa. Estabelecer o direito como uma ciência social evidenciando como a sociedade cria, dá vida e faz desenvolver-se o direito, como o direito pode modificar, dar estabilidade e preservar a sociedade.

### Ementa:

A sociologia como ciência da sociedade. Contexto histórico da sociologia. O Direito como fato social. O Direito e a estrutura social. Sociologia Jurídica e a ciência do Direito. Os fundamentos dos fenômenos sociais. O poder social: origem do poder vigente. A ação do poder social: apoio e desenvolvimentos ulteriores do direito. A luta pelo direito. As forças conservadoras e reformadoras do direito.

**Bibliografia Básica:**

- CASTRO, Celso A. Pinheiro de. *Sociologia do direito*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de sociologia jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2006
- MACHADO NETO, A. L. *Sociologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2010
- MARTINS, Carlos Benedito. *O que é sociologia*. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- SCURO NETO, Pedro. *Manual de sociologia geral e jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

- ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. *Ensino jurídico e sociedade*. São Paulo: Acadêmica, 1989.
- FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernandes. *Sociologia Jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- FARIA, José Eduardo. *Justiça e conflito*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.
- FARIA, José Eduardo (Org.). *Direito e justiça: a função social do Judiciário*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994
- FARIA, José Eduardo (Org.) *Direitos humanos, direitos sociais e justiça*. São Paulo: Malheiros, 1998.
- MACHADO NETO, Antonio Luís. *Sociologia jurídica*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- MONTORO, A. F. Sociologia Genética do Direito. In: \_\_\_\_\_. *Introdução à ciência do direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- SCURO NETO, Pedro. *Manual de sociologia geral e jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim. *Sociologia e direito: textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica*. São Paulo: Pioneira, 1999.
- WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. São Paulo: Acadêmica, 1995.

**HISTÓRIA DO DIREITO****Objetivos:**

Proporcionar os instrumentos teóricos necessários para uma releitura desmistificadora das instituições jurídicas brasileiras. Examinar a gênese das instituições jurídicas ocidentais no contexto do legado cultural greco-romano cristão.

Discutir criticamente a historicidade das instituições jurídicas no Brasil sob os aspectos social, ético, cultural e político.

**Ementa:**

Conceituação e objeto da História do Direito. Direito e regulamentação social dos povos sem escrita. Direito na Antiguidade: Direito Egípcio, Direito Mesopotâmico, Direito Hebreu. Direito Grego e o jusnaturalismo clássico. Direito Romano e as instituições jurídicas clássicas. Direito Medieval e dogmática Canônica. Legislação canônica e Inquisição. A revitalização do direito romano e a Escola dos Glosadores. O Direito na Idade Moderna. A formação dos Estados Nacionais Modernos e o Direito: o jusnaturalismo moderno. Jus positivismo, a positivação do Direito e as grandes codificações do Ocidente. Brasil Colonial e pluralismo jurídico.

Bacharelismo e o Direito no período do Império e República. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do século XIX. Crise da historicidade jurídica, novos paradigmas e as teorias críticas. Problemáticas jurídicas especiais na contemporaneidade.

#### **Bibliografia Básica:**

- LOPES, José Reinaldo de. *O direito na história*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
 RAWLS, John. *O Direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.  
 REALE, Miguel. *Horizontes do direito e da história*. São Paulo: Saraiva, 2000.  
 ROLIM, Luiz Antônio. *Instituições de direito romano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.  
 WOLKMER, Antônio Carlos. *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

#### **Bibliografia Complementar:**

- COULANGES, Numa Denis Fustel de. *A Cidade antiga*. São Paulo: Martins Fontes, 1981.  
 DAVID, René. *Os grandes sistemas contemporâneos*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.  
 GIORDANI, Mário. *O código civil à luz do direito romano*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.  
 GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, 1988.  
 NASCIMENTO, Walter Vieira. *Lições de história do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 PEDROSA, Ronaldo Leite. *Direito em história*. Nova Friburgo, RJ: Imagem Virtual, 1999.  
 RÁO, Vicente. *O Direito e a vida do direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.  
 SÓFOCLES. *Antígona*. Porto Alegre: L&PM, 2006.  
 SOUZA LIMA, João B. de. *As mais antigas normas de direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.  
 WOLKMER, Antônio Carlos. (Org.). *Fundamentos de história do direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

## **ECONOMIA POLÍTICA**

#### **Objetivos:**

Ofertar condições para a compreensão e análise dos principais fenômenos e problemas econômicos atuais, para servir de subsídios ao estudo das demais disciplinas do curso de Direito, bem como para analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.

#### **Ementa:**

Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico e as tendências do pensamento econômico contemporâneo. Relação entre Economia e Direito. Noções de sistemas econômicos, macro e microeconomia. Atuação do Estado na atividade econômica. Análise das teorias sobre desenvolvimento, e dos novos paradigmas de desenvolvimento e subdesenvolvimento na perspectiva dos Direitos Humanos fundamentais. Conjuntura econômica brasileira na pós-Constituição de 1988.

**Bibliografia Básica:**

BIELSCHOWSKY, R. *Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo (1930/1964)*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros, 2007.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1975.

HUGON, Paul. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Atlas, 1995.

ROSSETI, J. P. *Introdução à Economia*. São Paulo: Atlas, 2000.

**Bibliografia Complementar:**

BRUM, Argemiro J. *O desenvolvimento econômico brasileiro*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

FILELLINI, Alfredo *Economia do setor público*. São Paulo: Atlas, 1994.

FURTADO, Celso. *Análise do modelo brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972. 122 p

GALVES, Carlos. *Manual de economia política atual*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

GASTALDI, J. Petrelli. *Elementos de economia política*. São Paulo: Saraiva, 2005.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2004. 351 p.

HUNT, E.K. *História do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MANTEGA, Guido; MORAES, Maria. *A economia política brasileira em questão: 1964-1975*. 3. ed. São Paulo: Editora Aparte, 1975.

PEREIRA, Vlademir (Coord.) *Manual de introdução à economia*. São Paulo: Saraiva, 1997.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO****Objetivos:**

Proporcionar conhecimentos introdutórios ao estudo do Direito, possibilitando a interpretação e aplicação das normas jurídicas dentro do contexto social.

**Ementa:**

Objetivo e finalidade da Introdução ao Estudo do Direito. Âmbitos do Conhecimento Jurídico: Ciência do Direito e Dogmática Jurídica, História do Direito, Sociologia Jurídica, Filosofia Jurídica, Teoria Geral do Direito, Lógica Jurídica e outras formas. A sociedade e seus valores: cultura, ética, direito e moral. Fundamentos do Direito: os diferentes enfoques teóricos do direito: zetética e dogmática, o Direito Como Justo, Direito natural e direito positivo, Justo natural e justo positivo, Direitos naturais e humanos positivados, a ciência dogmática do direito na atualidade, o direito como instrumento decisório. Direito Subjetivo e Direito Objetivo: divisão e ramos, Direito Público e Privado. Teoria da Justiça: a justiça como equidade, a justiça como bem-estar, novas perspectivas. Teoria da Norma: Norma jurídica, ordenamento jurídico, sistema jurídico e sociedade, norma jurídica e lei (Definição, caracteres, positividade, o preceito, a hipótese, a estatuição, a finalidade), Legitimidade e legalidade, Hierarquia das leis, Constitucionalidade e justiça da lei. Fontes do direito: a doutrina, a jurisprudência, e o direito comparado. Hermenêutica

ou Teoria da Interpretação: Interpretação da lei, Métodos e espécies de interpretação, Lacunas, Meios de integração, Analogia, Costumes, Princípios gerais do direito. Técnicas legislativas. Técnicas normativas. Teoria da argumentação: Demonstração e argumentação, Argumentação e tópica, O procedimento argumentativo e dogmático, Argumentos Jurídicos.

### **Bibliografia Básica:**

- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. São Paulo: Atlas, 2003.
- MONTORO, André Franco. *Introdução à ciência do direito*. São Paulo, ed. Revista dos Tribunais, 1983. 2v.
- NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

### **Bibliografia Complementar:**

- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Teoria da Norma Jurídica*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico*. Tese de Livre-Docência. São Paulo: [s.n], 1973.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1998. Cap. 3.
- HART, Herbert L. A. *O Conceito de direito*. Lisboa: Editora Fundação Calouste Gulbenkian., 1994.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. São Paulo: Martins fontes, 2000.
- \_\_\_\_\_. *A Justiça do Direito Natural*. 2. ed. Trad. João Baptista Machado, Coimbra, Américo Amado, 1979.
- PERELMAN, Chaïm. *Ética e direito*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996.
- PLATÃO. *A República*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2006. livro I.
- RAWLS, John. *Justiça como equidade*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

## **CIÊNCIA POLÍTICA**

### **Objetivos:**

Socializar no ambiente acadêmico as ideias de Estado, Governo, leis, participação, a diferença entre justiça e norma escrita, a organização dos Estados, o sistema de escolha de representantes, concepção de sociedade. Direitos elementares sob a ótica da política.

### **Ementa:**

A formação histórica dos Estados. Ciência política e intervenção social. Governo e democracia paradoxo do poder. Ideologia e Estado. Ciência Política e garantia dos direitos sociais e políticos. O estado nacional sua formação e história, a estrutura do poder. Sistema eleitoral e as formas de acesso ao poder. Poder e direitos humanos, a importância da ciência política.

### **Bibliografia Básica:**

- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de teoria do estado e ciência política*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1999-2000.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 1998.

### **Bibliografia Complementar:**

- ALTHUSSER, L. *Sobre o contrato social: os efeitos teóricos e as interpretações possíveis da problemática do Contrato Social*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1976.
- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- BASTOS, Celso. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- BOBBIO, Norberto & outros. *Dicionário de política*. 2. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Estado, Governo e Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, barão de la Brède et de. *Do Espírito das Leis*. Trad. Fernando H. Cardoso e Leôncio M. Rodrigues, São Paulo: Difusão Européia, 1962, 2 vs.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. São Paulo: Nova Cultural, 1987. (Os Pensadores).
- MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SILVA, José Afonso da. *Do Processo Legislativo*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

## **ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

### **Objetivos:**

Realizar a introdução ao estudo da antropologia permitindo-lhe um “olhar antropológico” sobre o homem e suas relações sociais, da constituição dos campos de estudo e pesquisa da antropologia jurídica propiciando, assim, fundamentação teórica básica para a compreensão dos processos e das instituições sociais, presentes nas organizações jurídicas através do estudo e discussão das principais correntes antropológicas. E, com esse olhar, estabelecer correlações entre direito, justiça, lei e costumes, enfocando as particularidades do Brasil em seu percurso histórico, com o objetivo de promover uma reflexão crítica das práticas culturais à luz dos Direitos Humanos.

### **Ementa:**

Antropologia: conceito, objeto, desenvolvimento, escolas e seus métodos. Antropologia e Direito: relações, utilidade teórica da antropologia para o Direito. As diferenças culturais, os mecanismos de controle social, sanção organizada, o processo judicial. Contrato cultural: confronto de culturas, gêneros, classes e o direito, práticas coloniais, utilização do conhecimento antropológico. Mudança social e desenvolvimento: adequação do Direito à realidade social, descompasso verificável. Direito como instrumento da manutenção e mudança social, influência nas estruturas sociais e no contexto cultural. As bases da legitimidade, aculturação e internalização de valores.

**Bibliografia Básica:**

- BECCARIA, César. *Dos delitos e das penas*. 11. ed. Curitiba: Hemus, 2000.
- DIMENSTEIN, Gilberto. *Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996.
- FRANÇA, Carlos Eduardo. Grupos de Skinheads no Brasil (1980-2000): reflexões sobre suas múltiplas identidades diacríticas, formas de percepção e atuação na realidade contemporânea. In: FREITAS, Silvane Aparecida de; CARVALHO, Jacques Elias de. (Org.). *Política, identidade e marginalidade*. Paraná: CRV, 2011.
- MELO, L. G. *Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Companhia das letras. 1995.

**Bibliografia Complementar:**

- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 11. ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2010.
- BARBOSA, Marco Antonio. *Autodeterminação: direito à diferença*. São Paulo: FAPESP, 2001.
- BENJAMIN, Walter. *O futuro da democracia*. Trad. Marcos Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2004.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2010.
- COPANS, J. et. al. *Antropologia ciência das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, 1971.
- FERNANDES, Florestan. *A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 48. ed. Pernambuco: Global Editora, 2003.
- LOMBROSO, César. *O homem delinquente*. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.
- PAIXAO, A. L. *Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. 2. ed. São Paulo: Cortez, Auto Associados, 1991.
- ROULAND, Norbert. *Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

**LÍNGUA PORTUGUESA****Objetivos:**

Desenvolver as aptidões para a comunicação verbal e escrita, a fim de se tornarem verdadeiros operadores jurídicos e realizadores da justiça através da força da palavra e da perfeita interpretação da verdade e da lei. Propiciar elementos que permitam corrigir deficiências do domínio linguístico geral e prepará-lo para assimilar a linguagem jurídica, permitindo que realize estudos fundamentais que possibilitem sua eficiente argumentação jurídica.

**Ementa:**

Estrutura do parágrafo, concordâncias verbal e nominal. Sintaxe de pronomes,. Estrutura da dissertação. Argumentação. Tipos de argumentos. Interpretação de textos jurídicos. Redação.

**Bibliografia Básica:**

- ABREU, Antonio. *A arte de argumentar gerenciando razão e emoção*. Cotia: Atelie Editorial, 2002.

- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- FERNANDES, Francisco. *Dicionário de sinônimos e antônimos*. Dicionário de verbos e Regimes. Rio de Janeiro: Globo.
- SARAIVA, Vicente de Paulo. *A técnica da redação jurídica ou a arte de convencer*. Brasília: Consulex, 2003.

#### **Bibliografia Complementar:**

- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Dicionário de Questões Vernáculas*. São Paulo: Caminho Suave, 1981.
- GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna. Aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. Rio de Janeiro: FGV, 1975.
- IGNÁCIO, Sebastião Expedito. *Para Ensinar Ortografia e Outras Coisas da Língua Escrita*. Franca: Ribeirão Gráfica e Editora, 2001.
- KURY, Adriano da Gama. *Lições de Análise Sintática*. Rio de Janeiro: Fundo da Cultura, 1964.
- PASQUALE & ULISSES. *Gramática de Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.
- SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa Gramática. Teoria e Prática*. São Paulo: Atual, 1999.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1983.
- VIANA, João A. Medeiros. *Português prático e forense*. 8. ed. São Paulo: Ledix, 2004.

### **DIREITO CIVIL – PARTE GERAL**

#### **Objetivos:**

Transmitir conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil Brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nestas e em outras áreas do Direito. Desenvolver uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

#### **Ementa:**

Evolução do Direito Civil Brasileiro: Fase colonial, fase imperial, a pré-codificação. Trabalhos de elaboração do Código Civil de 1916. Tentativas de reformulação do CCB-1916. O Código Civil de 2002.

Código Civil Brasileiro: Sujeito da Relação Jurídica. Pessoas. Objeto da Relação Jurídica. Dos Fatos e dos Negócios Jurídicos. Teoria do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Nulidades e anulabilidades. Tutela dos direitos. Prescrição e decadência. Forma e prova do negócio jurídico.

#### **Bibliografia Básica:**

- GAGLIANO, Pablo Stolze. *Novo curso de direito civil: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2011. V.1
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- SENISE LISBOA, Roberto. *Teoria geral do direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406/2002. Obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt, e Lívia Céspedes. 58. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: parte geral*, v. 1, 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

### **Bibliografia Complementar:**

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2004.

DINIZ, Maria Helena. *Lei de introdução ao código civil*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FIUZA, Ricardo (Coord.) *Código civil comentado*. São Paulo: Saraiva,

GIORDANI, Jose Acir Lessa. *Curso básico de direito civil: parte geral*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico*. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva.

NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. *Código civil Comentado*. São Paulo: RT.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. Rio de Janeiro: Forense.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil*. São Paulo: Saraiva.

WALD, Arnold. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva.

## **METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA**

### **Objetivos:**

Desenvolver a compreensão acerca da pesquisa científica na área do Direito. Fomentar estratégias de estudo e de pesquisa, com aplicação direta, concreta e proveitosa das normas oferecidas pela Metodologia Científica. Elevar o nível de rendimento da pesquisa jurídica objetivando a evolução do senso crítico para espírito científico. Disponibilizar informações a fim de permitir uma discussão acerca do impacto das tecnologias de informação e comunicação na seara da pesquisa jurídica

### **Ementa:**

Ciência e conhecimento científico. Métodos científicos. O direito como campo do saber prático. O objeto teórico e a determinação do campo. A especificidade do campo jurídico e do seu método. Pesquisa científica: conceituação, abordagem, modalidades e fontes. Elaboração de um problema jurídico. Subsídios de instrumentação para sistematização da produção científica: organização dos estudos, estratégias de leitura, estudo, fichamento, resumo, resenha. Ferramentas de busca da tecnologia da informação e comunicação para pesquisa

### **Bibliografia Básica:**

ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras*. São Paulo: Loyola, 2003.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2003.

DEMO, Pedro. *Pesquisa, princípio científico e educativo*. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza, DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1996.

**Bibliografia Complementar:**

BARRAL, Webber Oliveira. *Metodologia da pesquisa jurídica*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.

BARUFFI, Helder. *Metodologia da Pesquisa*. Manual para a elaboração da monografia. Dourados: Hbedit, 2004.

BEZZON, Lara Crivilaro (Org.) *Guia prático de monografias, dissertações e teses: elaboração e apresentação*. Campinas-SP: Alinea, 2004.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1993

MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008

MONTEIRO, Claudia Servilha; MEZZARROBA, Orides. *Manual de metodologia da pesquisa em direito*. São Paulo: Saraiva, 2003.

POPPER, Karl Raimund. *A lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 2000.

RUIZ, João Álvaro. *Metodologia Científica*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

SALOMON, Délcio Vieira. *Como fazer uma monografia*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. 21. ed. rev. e ampl.. São Paulo: Cortez, 2000.

## **EDUCAÇÃO PARA DIREITOS HUMANOS**

**Objetivos:**

Viabilizar o diálogo entre o delicado equilíbrio da cultura, da lei e da liberdade e o ponto de intersecção destes três, em que nos é negado nossa dignidade e quando aprendemos na prática a resolver as inquietações de indivíduos e de comunidades sobre classe, gênero e raça. Propiciar a visão clara de que os Direitos Humanos são necessários para a proteção das pessoas contra injustiças e para ajudá-las a se protegerem. Firmar entendimento de que a educação em direitos humanos significa que pessoas, individualmente e em grupo, estão adquirindo o conhecimento e as perspectivas para se protegerem de violações de direitos humanos e para corrigir os danos que eles sofrem.

**Ementa:**

Os valores humanos e sociais e sua clara definição. A Educação para o respeito ao seres humanos e seus valores. O reconhecimento da dignidade da Pessoa Humana. Os Direitos Humanos e as suas violações. O processo de educação em direitos humanos para o pleno exercício da cidadania: identificar problemas, definir necessidades, formular e tentar planos de ação.

**Bibliografia Básica:**

CLAUDE, Richard Pierre; ANDREOPOULOS, George J. (Org.). *Educação em direitos humanos para o século XXI*. Trad. Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: Edusp, Núcleo de Estudos da Violência, 2007.

SEM, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. *As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. Tradução de Bernardo Ajzenberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Cia das letras, 2010.

SILVA, Aida Maria Monteiro e TAVARES, Celma (Org.). *Políticas e fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortes, 2010.

SPONVILLE, André Comte. *Pequeno tratado das grandes virtudes*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

### **Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Guilherme Assis; APOLINÁRIO, Sílvia M.O.S. *Leituras Jurídicas: direitos humanos*. São Paulo: Atlas, 2009.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Coord.). *Educação e Metodologia para os direitos humanos*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

\_\_\_\_\_. (Coord.). *Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, ANDHEP, Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

\_\_\_\_\_. *O Direito na pós-modernidade e reflexões frankfurtianas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

ATHAYDE, Austregésilo de; IKEDA, Daisaku. *Diálogo: direitos humanos no século XXI*. Tradução de Massato Nimomiya. 3.ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Org.). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

RAYO, José Tuvilla. *Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global*. Trad. Jussara Haubert Rodrigues. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

RIFIOTIS, Théóphilos; RODRIGUES, Tiago Hyra (Org.). *Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos*. Florianópolis: Ed., da UFSC, 2008.

SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

SILVA, Reinaldo Pereira e. *Direitos Humanos como educação para a justiça*. São Paulo: LTr, 1998.

## 18.2 Segunda Série

### 18.2.1 Disciplinas Obrigatórias

## **DIREITO CIVIL: OBRIGAÇÕES E CONTRATOS**

### **Objetivos:**

Oferecer subsídios para o conhecimento da Teoria Geral das Obrigações e dos Contratos, aplicando os conhecimentos adquiridos à realidade prática e relacionando-os ao conteúdo das demais disciplinas do curso.

### **Ementa:**

Teoria Geral das Obrigações. Noções gerais, conceito e evolução. Obrigação: conceito, elementos e fontes. Classificação das obrigações. Modalidades das obrigações. Cláusula Penal. Cumprimento e extinção das obrigações. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Formas de extinção das obrigações. Inexecução das obrigações. Transmissão das obrigações. Dos

Contratos: conceito, fonte dos contratos, elementos ou requisitos de validade, princípios de direito contratual, formação, classificação. Lugar de celebração. Prova do contrato por instrumento público. Proibição de pactos sucessórios. Interpretação. Revisão. Distrato. Dos contratos bilaterais. Das arras. Estipulação de favor de terceiros. Vícios redibitórios e da evicção. Das várias espécies de contratos. Das Obrigações por declaração unilateral de vontade; Das obrigações por atos ilícitos. Da liquidação das obrigações. Do concurso de credores.

#### **Bibliografia Básica:**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.

LOTUFO, Renan *et all*. *Obrigações*. São Paulo: Atlas, 2011.

NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. *Código civil comentado*. São Paulo: RT, 2002.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos*, v. 2. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. *Direito Civil: Contratos em Espécie*. v. 3. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

#### **Bibliografia Complementar:**

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2004.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações*. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. V. 2.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito civil brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais*. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. V.3.

FIUZA, Cezar. *Curso completo de acordo com o novo código civil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FIUZA, Ricardo (Coord.). *Código civil comentado*. São Paulo: Saraiva, 2003.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações*, v. 5. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: Direito das Obrigações*, v. 2. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

\_\_\_\_\_. *Instituições de Direito Civil: Contratos*, v. 3. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

VARELA, João de Matos Antunes. *Das obrigações em geral*, v. 1 e 2. Coimbra: Almedina, 2000.

WALD, Arnaldo. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

## **DIREITO EMPRESARIAL I**

### **Objetivos:**

Desenvolver um estudo sobre o direito empresarial a partir da sua função social, suscitando a reflexão sobre os elementos essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial

### **Ementa:**

Teoria geral do direito empresarial: teoria dos atos de comércio e teoria de empresa; distinções entre comerciante e empresário; aspectos relevantes sobre a

empresa mercantil: do estabelecimento empresarial; do registro de empresas; dos direitos e deveres do empresário. Livre iniciativa e livre concorrência

### **Bibliografia Básica:**

BRASIL. *Código Civil; Comercial; Processo Civil; Constituição Federal*. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto; Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. São Paulo: 2013.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Saraiva, 2010. \_\_\_\_\_*.Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva, 2010. V. 1 e 2.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Atlas, 2008.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, V. 1.

### **Bibliografia Complementar:**

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da (Coord.). *Temas de Direito Civil -Empresarial*. Rio de Janeiro: Renovar,2008

BARBOSA, Denis Barbosa. *Direito da Inovação*. 2.ed. Revista e aumentada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011

BULGARELLI, Waldírio. *Direito comercial*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

COELHO. Fábio Ulhoa. *Código comercial e legislação complementar anotados*. São Paulo: Saraiva, 2007.

DORIA, Dylson. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva, 2002.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Atlas, 2002.

FORGIONI, Paula Andrea. *A evolução do direito comercial brasileiro: da mercadoria ao mercado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

HOOG, W.A.Z. *Dicionário de direito empresarial*. Jurua Editora, 2005

MARTINS, Fran. *Curso de direito comercial*. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. V.1.

## **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

### **Objetivos:**

Analisar as exposições básicas da Teoria Geral do Processo, a partir do estudo sistemático de seus princípios gerais, doutrina, direito positivo e alguns casos de jurisprudência. Propiciar o manuseio das ferramentas jurídicas do futuro profissional, tais como manuais de doutrina, bancos de legislação e jurisprudência, além de incentivos aos acessos dos bancos de dados virtuais pertinentes à disciplina. Fornecer condições e referenciais teóricos para uma visão crítica e atual do Direito Processual, destacando-se sua instrumentalidade, tendências modernas e responsabilidade social dos cidadãos frente ao incentivo do acesso à justiça e a busca por uma "ordem jurisdicional justa" no atual contexto, a partir dos estudos e análises de conceitos e princípios elementares.

### **Ementa:**

História do Processo. Conceitos de Processo. Fontes do Processo. Princípios aplicáveis aos Processos (Civil, Trabalhista e Criminal). Jurisdição, ação e processo nas esferas cível, trabalhista e criminal. Competência. Órgãos do Poder Judiciário. Intervenção de terceiros nos processos. Auxiliares da Justiça. Ministério

Público. Partes, procuradores e terceiros. Atos processuais. Prazos processuais. Nulidades.

### **Bibliografia Básica:**

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2012.  
 MARINONI, Luiz Guilherme. *Teoria geral do processo*. São Paulo: RT, 2012.  
 \_\_\_\_\_. *Curso de direito processual civil I*. São Paulo: RT, 2012.  
 NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. São Paulo: RT, 2012.  
 SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, v. 1. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

### **Bibliografia Complementar:**

ALVIM, Arruda. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: RT, 2003.  
 CAPPELETTI, Mauro; BRYANT, Garth. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.  
 CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. *Teoria geral do processo*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
 CRETELLA NETO, José. *Fundamentos Principiológicos do Processo Civil*. Rio de Janeiro, 2002.  
 DINAMARCO, Candido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.  
 \_\_\_\_\_. *Fundamentos do processo civil moderno*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.  
 GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Novo curso de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2010. 2V.  
 MORINONI, Luiz Guilherme. *Novas linhas do processo civil*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.  
 THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. V.1.  
 WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento*. 9.ed. São Paulo: RT, 2009.

## **DIREITO PENAL – PARTE GERAL**

### **Objetivos:**

Oferecer o conhecimento global dos princípios gerais que norteiam o ordenamento penal brasileiro, de modo a prepará-los para o estudo, entendimento e aplicação das infrações penais em espécie na sequência do curso e no futuro exercício de atividade profissional na área de sua formação.

### **Ementa:**

Conceito. Fontes. Relação com outros ramos do direito. História do Direito Penal no Brasil. Lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Responsabilidade e Co-autoria. Das penas. Suspensão Condicional. Livramento Condicional. Efeitos da

condenação. Medidas de Segurança. Ação penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Reabilitação.

### **Bibliografia Básica:**

- BRASIL. *Código Penal*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal*. SP: Saraiva, 2010.
- DAMASIO, E. de Jesus. *Curso de direito penal: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- GRECCO, Rogério. *Curso de direito penal: parte geral (art. 1º a 120 do CP)*. 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2010. v.1
- MIRABETE, Júlio Fabrini. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Atlas.
- Bibliografia Complementar:
- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: RT, 1999.
- BITTENCOURT, César Roberto. *Manual de direito penal*. São Paulo: RT, 1997.
- CERNICHIARO, Luis Vicente. *Direito penal na constituição*. São Paulo: RT, 1995.
- DAMASIO, E. de Jesus. *Penas Alternativas*. São Paulo: Saraiva.
- DELMANTO, Celso et al. *Código Penal Comentado*. Rio de Janeiro: Renovar.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal: parte geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1993.
- GOMES, Luiz Flávio Gomes. *Erro de tipo e erro de proibição*. São Paulo: RT, 1994.
- MARQUES, José Frederico. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva.
- TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos do direito penal*. São Paulo: Saraiva.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl, *Manual de direito penal brasileiro*. São Paulo: RT, 2000.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL I**

### **Objetivos:**

Possibilitar as principais discussões acerca da Teoria da Constituição, bem como das funções política, social e jurídica no Estado Constitucional, com destaque para a necessidade de percepção da força normativa da Constituição Federal.

### **Ementa:**

Formação Constitucional do Brasil A Constituição de 1988: Origem, princípios e objetivos fundamentais. Estrutura e organização do Estado e dos Poderes. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça. Repartição de Competências. Governo da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Administração Pública. Servidor Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Fundamentos constitucionais da tributação e do orçamento. Direito Constitucional Estadual. Direito Constitucional Municipal.

### **Bibliografia Básica:**

- ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional positivo*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

#### **Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luis Roberto. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.

BASTOS, Celso Ribeiro; Martins, Ives Gandra. *Comentários à constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2010.

BULOS, Uadi Lamego. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. 5. Ed. Coimbra: Almedina, 2000.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Comentários à constituição de 1988*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CRETELA JUNIOR, José. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. Rio de Janeiro: Forense,

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2004.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 2000.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2013.

## **PSICOLOGIA JURÍDICA**

### **Objetivos:**

Definir a Psicologia como um campo científico com importantes contribuições na compreensão do homem em sua relação com o mundo. Apresentar a Psicologia Jurídica como uma área de saber que pode contribuir para uma mais contextualizada aplicação da lei nos diferentes espaços da prática jurídica. Conhecer e debater criticamente os temas abordados pela Psicologia Jurídica. Demonstrar a aplicação dos fundamentos da Psicologia no campo do Direito, estimulando uma visão analítica.

### **Ementa:**

Psicologia como ciência e profissão. Noções introdutórias dos principais sistemas em Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo e Gestalt. A interface da Psicologia com o Direito: conceituação de Psicologia Jurídica e suas áreas de atuação. Personalidade. Saúde Mental e Transtorno Mental. Psicopatologias. Psicologia Jurídica: diferentes áreas de atuação no contexto jurídico. Avaliação Psicológica. A Psicologia Jurídica como ferramenta de trabalho inter e transdisciplinar a serviço da mediação entre indivíduo, seus conflitos, as relações e instituições jurídicas.

### **Bibliografia Básica:**

BOCK, Ana M. Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. 319 p.

DAVIDOFF, Linda L. *Introdução à Psicologia*. Makron Books do Brasil Editora Ltda., 2002.

FIORIELLO, J. O.; MANGINI, R. C. R. *Psicologia Jurídica*. São Paulo: Atlas, 2009.

MIRA Y LÓPEZ, Emílio. *Manual de psicologia jurídica*. São Paulo: LZN, 2005.

### **Bibliografia Complementar:**

- BRITO, Leila Maria Torraca de. *Temas de Psicologia jurídica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.
- CAIRES, M. A. F. *Psicologia Jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas*. São Paulo: Vetor, 2003.
- GOMES, Luiz Flávio. *A Presunção de Violência nos Crimes Sexuais. 1ª Parte Rev. Brasileira de Ciências Criminais*, ano 4 – n. 15, julho-setembro. Rev dos Tribunais, 1996.
- GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: NAU, 2004.
- GROCE, Delton e Júnior, Delton Groce. *Manual de Medicina Legal*. Editora Saraiva, São Paulo, 2001.
- RIGONATTI, S. P. (Coord.). *Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica*. São Paulo: Vetor, 2003. V. I e II.
- TRINDADE, J. *Manual de Psicologia Jurídica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- ZIMERMAN, David; COLTRO, Antônio Carlos Mathias. *Aspectos psicológicos na prática jurídica*. Campinas: Millennium, 2007.

## **DIREITO DO TRABALHO**

### **Objetivos:**

Fomentar a capacidade de identificar o regime jurídico de emprego em meio aos demais regimes jurídicos existentes. Transmitir aos alunos as principais categorias jurídicas de Direito do Trabalho, seus princípios, sua problemática quanto à atuação de tais institutos. Demonstrar o alcance normativo do Direito individual e Coletivo do Trabalho. Demonstrar aos alunos que o Direito do Trabalho se esteia na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho, fundamentos que devem ser buscados a partir da principiologia e lógica dos Direitos Humanos. Propiciar uma visão interdisciplinar, demonstrando-se, por exemplo, a relação que possui com o Direito Constitucional quando se estuda os direitos sociais do trabalhador, com Direito Civil em especial o Direito das Obrigações e Contratos, com o Direito Administrativo, quando se estuda o empregado público, com o Direito Empresarial e Comercial quando se diferencia representação comercial de emprego, bem como quando se estuda empresa como empregador, com o Direito Tributário ao se apreciar as Contribuições sociais e sindicais, bem como com os demais ramos do Direito.

### **Ementa:**

Breve Evolução Histórica: Liberalismo, Intervencionismo, Fase coletiva, Fase de flexibilização, O Direito do Trabalho como Direito Social. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Renúncia e Transação. Trabalho Autônomo e Trabalho Subordinado e Figuras Afins. As novas tecnologias e suas repercussões no Direito do Trabalho. Relações Individuais de Trabalho e Contrato de Trabalho. Contrato de emprego. Conteúdo imperativo mínimo da relação de emprego. Direitos Humanos e Direito do Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Organização Sindical. Criação do Sindicato, Unicidade, Entidades de Grau Superior, Centrais Sindicais, Negociação Coletiva de Trabalho.

### **Bibliografia Básica:**

- CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARANHÃO, Délio. *Instituições de direito do trabalho*. 22. ed. São Paulo: LTR, 2005. V.2.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 26. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- MORAES FILHO, Evaristo. *Introdução ao direito do trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 1982.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

### **Bibliografia Complementar:**

- DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 10. ed. São Paulo: Ltr, 2011.
- CESARINO JR., A F., A CARDONE, Marly. *Direito social*. 6. ed. São Paulo:LTr, 1980.
- MAGANO, Otávio Bueno. *Manual de direito de trabalho, direito individual do trabalho*. 8. ed. São Paulo: LTr. 1990. V. II.
- MORAES FILHO, Evaristo. *Tratado elementar de direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: LTr, 1970
- MORAES FILHO, Evaristo. *Do Contrato de trabalho como elemento de empresa*. 5. ed. São Paulo: LTR,1993.
- MARANHÃO, Délio. *Direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1978.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Sujeitos do contrato de trabalho: o empregador*. 5. ed. São Paulo: LTr, 1993.V.I.
- RUSSOMANO, Mozart Victor. *Comentários à CLT*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- SAAD, Eduardo Gabriel. *CLT comentada*. 27. ed. São Paulo: LTr, 1993.
- SÜSSEKIND, Arnaldo. *Instituições de direito do trabalho*. 22. ed. São Paulo: LTR, 2005. V. 2.

## **HERMENEUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **Objetivos:**

Discutir as categorias básicas da teoria do discurso, da linguagem e do texto. Estabelecer critérios de tratamento próprios da ciência jurídica no estudo do sistema jurídico e das respectivas normas e relações: estrutura, aplicabilidade e interpretação, especificamente, às proposições de lógica jurídica, na busca de ensino dinâmico e sistemático, capaz de levar o aluno a pensar o Direito a partir das noções de Hermenêutica Jurídica, estudando suas principais escolas e tendências contemporâneas; bem como fornecer noções de aplicação do Direito.

### **Ementa:**

Usos da linguagem - Formas de argumentação - A nova retórica - falácias não formais e argumentos. Argumentação jurídica. - As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. O senso comum teórico dos juristas. Hermenêutica jurídica: principais escolas e tendências. Interpretação do Direito. Integração do Direito. Antinomias jurídicas. Aplicação do Direito. Direito Intertemporal: especificidades dos direitos material e processual; retroatividade e irretroatividade; direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Tendências contemporâneas em Hermenêutica Jurídica.

**Bibliografia Básica:**

- ATIENZA, Manuel. *Razões do Direito: teorias da argumentação jurídica*. 3. ed. São Paulo: Landy, 2003.
- SAVIOLI, L.F. & Fiorin, J. L. *Para entender o texto*. São Paulo, Ática, 1999.
- MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- WARAT, Luiz Alberto. *Introdução geral ao direito: interpretação da Lei*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1997.

**Bibliografia Complementar:**

- AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Aplicação do direito e contexto social*. Porto Alegre: Fabris, 1989.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Direito, retórica e comunicação*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- FOUCAULT, Michel. *A hermenêutica do sujeito*. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- KELSEN, Hans. *Teoria geral das normas*. Porto Alegre: Fabris, 1986.
- MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Teoria da argumentação jurídica e nova retórica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.
- PERELMAN, Chaïm. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- SANTAELLA, Lúcia. *O que é semiótica*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte de ter razão*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SILVA, De Plácido e Silva. *Vocabulário jurídico*. São Paulo: Forense, 2002.

**TEMAS EM DIREITOS HUMANOS****Objetivos:**

Possibilitar a reflexão sobre os diferentes enfoques dos Direitos Humanos; suscitar a discussão acerca dos problemas contemporâneos em que o ser humano figura como sujeito de direitos central.

**Ementa:**

Direitos humanos e violência; direitos humanos e minorias; direitos humanos e racismo; direitos humanos e homofobia; direitos humanos e gênero; direitos humanos e educação; direitos humanos e igualdade; direitos humanos e trabalho; direitos humanos e inclusão; direitos humanos e diversidade; direitos humanos e justiça de transição.

**Bibliografia Básica:**

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Coord.). *Direitos Humanos no século XXI*. São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.
- DORNELES, João Ricardo W. *O que são direitos humanos?* São Paulo: Brasiliense, 1993
- SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. *Igualdade e Diferença e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

- ALMEIDA, Roberto Ribeiro de; CRUZ, Priscila Aparecida Silva; ALVES, Marianny Alves (Org.). *Direitos humanos em um contexto de desigualdades*. Birigui, SP: Boreal Editora, 2012.

BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita; SANTORO, Emilio; TONEGUTTI, Raffaella Greco; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares (Org.). *Direitos humanos em uma época de insegurança*. São Paulo: Tomo Editorial, 2010.

GENUINO, Adejunior; CATOLINO, Bruno Augusto Pasian; GONÇALVES, Thiago André Silva (Org.). *Temas atuais em direitos humanos: uma abordagem interdisciplinar*. Curitiba: CRV, 2011.

PRADO, Alessandro Martins; BATISTA, Claudia Karina Ladeia; SANTANA, Isael José (Org.). *Direitos humanos: novos olhares*. Curitiba: CVR, 2012.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2012.

### 18.3. Terceira Série

#### 18.3.1 Disciplinas Obrigatórias

## DIREITO EMPRESARIAL II

### Objetivos:

Oferecer subsídios para o conhecimento e a reflexão dos tipos societários e títulos de crédito, suscitando a discussão de como estes ocorrem na prática.

### Ementa:

Direito societário: das sociedades empresárias; da sociedade limitada, das sociedades por ações; da alteração da estrutura societária: transformação, incorporação, fusão e cisão; da liquidação e extinção de sociedades empresárias. Dos títulos de crédito: teoria geral dos títulos de crédito; papel das instituições financeiras no campo dos títulos de crédito; declarações cambiais; efeitos cambiários no âmbito das obrigações: das garantias, do vencimento, do pagamento, do protesto e outras. Estudo dos títulos de crédito em espécie.

### Bibliografia Básica:

BRASIL. *Código Civil; Comercial; Processo Civil; Constituição Federal*. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto; Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Lívia Céspedes. São Paulo: 2013.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial*. 22. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. Vol. 2. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Fran. *Títulos de crédito*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, V. 2

### Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Amador Paes. *Teoria e prática dos Títulos de Crédito*. São Paulo: Saraiva, 2005.

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da (Coord.). *Temas de Direito Civil -Empresarial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008

BORBA, José Eduardo Tavares. *Direito societário*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

FORGIONI, Paula Andrea. *A evolução do direito comercial brasileiro: da mercadoria ao mercado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

GUSMÃO, Mônica. *Direito empresarial*. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

HOOG, W.A.Z. *Dicionário de direito empresarial*. Jurua Editora, 2005

OLIVEIRA, Juarez (Org.) *Sociedades anônimas*. São Paulo: J. de Oliveira, 2002.

PIRES, José Paulo. *Títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque e duplicata*. São Paulo: Malheiros, 2001

RIZZARDO, Arnaldo. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da: *Títulos de Crédito*, 4ª ed. rev. atual., Rio de Janeiro, Renovar 2006.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

### **Objetivos:**

Difundir conhecimentos sobre os princípios e sistemas norteadores do Direito Administrativo. Estudar a estrutura da Administração e os diversos institutos do Direito Administrativo. Viabilizar uma visão do funcionamento do aparelho estatal.

### **Ementa:**

Direito Administrativo. Fundamentos político-institucionais do direito administrativo. Objeto e conceito do direito administrativo. Administração Pública. Descentralização administrativa: conceito e modalidades. Regime jurídico da Administração Pública. Princípios do direito administrativo. Poderes da Administração Pública. Serviço público. Ato administrativo. Licitação. Contrato administrativo. Terceirização na Administração Pública.

### **Bibliografia Básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.

FIGUEIREDO, Lucia Vale. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

MELLO, Celso Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. São Paulo: RT.

### **Bibliografia Complementar:**

ARAÚJO, Edmir Netto. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumem Juris.

CRETELLA JUNIOR, José. *Tratado de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense

DALLARI, Adilson Abreu. *Aspectos Jurídicos da Licitação*. São Paulo: Saraiva.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na administração pública*. São Paulo: Editora Atlas.

\_\_\_\_\_. *Discricionariedade administrativa na constituição de 1988*. São Paulo: Editora Atlas.

GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: RT.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.

## **DIREITO PENAL – PARTE ESPECIAL**

### **Objetivos:**

Analisar os crimes constantes na Parte Especial do Código Penal Brasileiro, propiciando uma análise jurídica essencialmente crítica, voltada para a formação de uma visão integrada entre os artigos que definem os delitos e a prática cotidiana

na seara dos Direitos Humanos. A disciplina tem por escopo, ainda, capacitar o futuro profissional do Direito, com os subsídios teóricos essenciais para a resolução dos conflitos diários, no intuito de que se alcance a melhor interpretação da lei penal, evitando, com isso, distorções jurídicas na aplicação da mesma.

**Ementa:**

Introdução à Parte Especial; Dos crimes contra a pessoa; Dos delitos contra o patrimônio; Dos Crimes contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes contra a Assistência Familiar; Dos Crimes contra a paz pública; Da falsidade documental; Dos crimes contra a administração pública; Dos crimes contra a administração da Justiça.

**Bibliografia Básica:**

BRASIL. Código Penal, *Constituição Federal e código de processo penal*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.  
 \_\_\_\_\_. *Código Penal Comentado*. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.  
 MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Atlas, 2013.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal, Parte Especial*, 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

**Bibliografia Complementar:**

BARROS, Flávio Augusto Monteiro de. *Crimes contra a pessoa*. São Paulo: Saraiva, 2013.  
 BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal. Parte Especial*. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 CAPEZ, Fernando. *Curso de direito pena: Parte Especial*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.  
 CERNICCHIARO, Luiz Vicente. *Direito penal na constituição*. São Paulo: RT, 2013.  
 COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Direito penal: curso completo*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 DELMANTO, Celso et al. *Código penal comentado*. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.  
 JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 \_\_\_\_\_. *Penas alternativas*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 NORONHA, E. Magalhães. *Direito penal*. São Paulo: Saraiva, 2012..  
 PRADO, Luiz Regis. *Elementos de direito penal*. São Paulo: RT, 2012.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

**Objetivos:**

Potencializar a capacidade de identificar o regime jurídico de emprego em meio aos demais regimes jurídicos existentes, bem como concluir pela existência de lide pertinente à relação de trabalho e sua importância em meio as demais relações jurídicas. Transmitir aos alunos os principais institutos processuais laborais, seus princípios, sua problemática quanto à atuação de tais institutos. Demonstrar aos alunos que o Direito Processual do Trabalho se esteia na busca pela efetividade da dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho, fundamentos que devem ser buscados a partir da principiologia e lógica dos Direitos Humanos. Propiciar aos alunos, uma visão interdisciplinar, demonstrando-se, que a relação de trabalho abarca diversos ramos do direito, bem como demonstrar a estreita relação que possui com a Teoria Geral do Processo e com o Processo Civil. Preparar

adequadamente o aluno para a vida profissional na área trabalhista judicial e extrajudicial, por meio de aulas, exposição de casos práticos e outros trabalhos em sala.

**Ementa:**

O Judiciário e a Constituição Federal; A Justiça do Trabalho. Organização, composição, funcionamento. Competência Internacional. Formas alternativas de solução de conflitos Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho. Dissídio Individual; Exordial. Qualificação das partes, substituição processual Sucessão processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiro. Litigância de má-fé: aplicabilidade ao processo de trabalho, lealdade processual. Fato e fundamentos jurídicos do pedido, Documentos, Valor da causa. Pedido propriamente dito. Fluência dos prazos e alteração do pedido inicial posterior ao ajuizamento. Distribuição; Audiência. Atos Processuais. Presença das partes. Arquivamento, revelia e confissão. Perda do direito de reclamar. Defesa. Proposta de conciliação. Julgamento antecipado da lide, Instrução. Espécies. Razões Finais e proposta final de conciliação Defesa indireta. Nulidade citação, incompetência absoluta, inépcia, perempção, litispendência, coisa julgada, conexão, incapacidade da parte, defeitos de representação ou falta de autorização, compromisso arbitral, carência da ação. A prescrição e a decadência hipóteses de extinção do processo sem julgamento do mérito. Compensação e matéria de defesa. Retenção. Reconvencção. Defesa – Direta. Prova: Teoria das provas: Espécies de Provas; Sentença: Definição. Classificação. Efeitos das sentenças. Fundamentação. Parte dispositiva da sentença. Valor da condenação. Custas. Honorários de advogados; Tutelas de Urgência. Tutela Jurisdicional Antecipada e Medidas Cautelares. Dissídios Coletivos: Procedimento. Representação. Juízo de admissibilidade. Audiência. Provas. Decisão e recursos. Efeitos dos recursos: requisitos e competência; Sistema de Recursos Trabalhistas: Elenco de recursos Hipóteses de cabimento. Competência. Procedimento; Execução. Espécies, requisitos. Liquidação de sentença; Penhora e avaliação; Embargos. Avaliação. Leilão. Arrematação. Recursos específicos na execução. Procedimentos Especiais. Medidas Processuais em Defesa dos Direitos Humanos do Trabalhador.

**Bibliografia Básica:**

- CARRION, Valentin. *Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho*. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- GIGLIO, Wagner. *Direito Processual do Trabalho*. 16. ed. São Paulo, Saraiva, 2007.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito processual do trabalho*. 9. ed. São Paulo: LTR, 2011.
- MARCATO, Antônio Carlos. *Procedimentos Especiais*. 8. ed. São Paulo: Malheiros 1999.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho*. 27.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

- ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso Prático de Processo do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- ALMEIDA, Ísis. *Manual de Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: LTr, vols. 1 e 2, 2003.

- CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ação monitória*. Rio de Janeiro: Consulex, 1997.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. *O processo na justiça do trabalho doutrina, jurisprudência, enunciados e súmulas, em sintonia, com nova constituição*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- RUSSOMANO, Mozart Victor. *Comentários a CLT*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segadas; TEIXEIRA FILHO, João de Lima. *Instituições de Direito do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 2002. vols. 1 e 2.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

### **Objetivos:**

Fornecer elementos teóricos para uma visão crítica e atual do Direito Processual Civil, destacando-se sua instrumentalidade, tendências modernas e responsabilidade social dos cidadãos frente ao incentivo do acesso à justiça e a busca por uma "ordem jurisdicional justa" no atual contexto, a partir dos estudos e análises de conceitos e princípios elementares de Jurisdição.

### **Ementa:**

Do Processo de Conhecimento. Da formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário: fase postulatória. Petição Inicial. Tutela Antecipada. Resposta do Réu. Revelia e reconhecimento do Pedido. Fase de saneamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o Estado do Processo. Saneamento do Processo. Fase Probatória. Prova. Depoimento pessoal do processo. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Audiência de instrução e julgamento. Fase decisória. Sentença. Coisa Julgada. Recursos. O processo nos Tribunais.

### **Bibliografia Básica:**

- BRASIL. *Código de Processo Civil*. Lei nº 5.869/1973. Obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. São Paulo: Saraiva, 2007.
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Novo Curso de Direito Processual Civil*. V. 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2012
- MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento*, vol. 1. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil*. V. 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. V. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

### **Bibliografia Complementar:**

- CAMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. . São Paulo: Lumen Juris. V.1 e V.2.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. 1. Campinas: Bookseller, 2002.

- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. 1. São Paulo: Malheiros, 2005.
- GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil Brasileiro*, vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MARINONI, Luiz Guilherme, et all. *Manual do Processo de Conhecimento*. 5. Ed. São Paulo: RT, 2006.
- MARQUES, José Frederico. *Manual de Direito Processual Civil*, vol 1. 9. Ed. Campinas: Millennium, 2003.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- NEGRÃO, Theotonio, et all. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor*. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de Direito Processual Civil*, vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Curso Avançado de Processo Civil*, vol. 1. 9. Ed. São Paulo: RT, 2007.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL II**

### **Objetivos:**

A disciplina tem por objetivos preparar os alunos para exercer e defender os direitos fundamentais, desenvolvendo o sentido de cidadania como participação ativa na comunidade, preparando-os para atuar tanto na esfera nacional quanto internacional, apreendendo a questão global da justiça.

### **Ementa:**

Direitos Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Regime de liberdades Direito de Nacionalidade. Direito de cidadania. Direitos políticos. Partidos políticos. Garantias constitucionais. Garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos. Remédios constitucionais. Direitos Fundamentais na Ordem Internacional.

### **Bibliografia Básica:**

- ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional positivo*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

### **Bibliografia Complementar:**

- BARROSO, Luis Roberto. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BASTOS, Celso Ribeiro; Martins, Ives Gandra. *Comentários à constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BULOS, Uadi Lamego. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.

- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. 5. Ed. Coimbra: Almedina, 2000.
- COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Comentários à constituição de 1988*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- CRETELA JUNIOR, José. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. Rio de Janeiro: Forense,
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 2000.
- MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2013.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL I**

### **Objetivos:**

Realizar a introdução da sistemática processual penal brasileira, com base na Constituição e nos Direitos Humanos, de modo a inserir e discutir os conceitos iniciais da disciplina, correlacionando-os com os tratados internacionais, a Constituição Federal e a legislação processual vigente.

### **Ementa:**

Princípios Processuais Penais. Os momentos fundamentais do exercício do *jus puniendi*: cominação, aplicação e execução e as funções estatais que os praticam. Diferenças estruturais entre processo civil, processo administrativo e processo penal. Processo penal do autor X Processo penal do Fato. Instrumentalidade garantista do processo penal. Leis materiais e leis processuais. Lei processual penal no tempo: retroatividade e irretroatividade. Lei processual penal no espaço. Diferenciações entre processo inquisitivo e acusatório. A função policial. Os órgãos de persecução penal. Dos diferentes órgãos de polícia. A polícia judiciária. Investigação. Inquérito policial. Ação penal. Questões e processos incidentes. Incidentes processuais: suspensão condicional da pena; suspensão condicional do processo, livramento condicional, indulto e reabilitação.

### **Bibliografia Básica:**

- FEITOSA, Denilson. *Direito processual penal: teoria, crítica e práxis*. Rio de Janeiro: Impetus.
- FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo Penal Constitucional*. São Paulo: RT.
- OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Atlas.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de processo penal comentado*. São Paulo: RT.
- \_\_\_\_\_. *Manual de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva.

### **Bibliografia Complementar:**

- AVOLIO, Luiz Francisco Torquato. *Provas ilícitas*. São Paulo: RT.
- ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. *Da prova no processo penal*. São Paulo: Saraiva.
- COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Introdução aos princípios gerais do processo penal brasileiro. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre: Nota Dez Editora, n. 01, 2001.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhaes. *As Nulidades no Processo Penal*. São Paulo: RT.

- JARDIM, Afrânio da Silva. *Direito Processual Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- JESUS, Damásio E. de. *Leis dos juizados especiais criminais anotada*. São Paulo: Saraiva, 2000.
- LOPES JÚNIOR, Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal: fundamentos da Instrumentalidade Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- MIRABETE, Júlio Fabrini. *Processo Penal*. São Paulo: Atlas, 2010.
- NORONHA, E. Magalhães. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. v. 1, 2 e 3. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

## CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

### Objetivos:

Introdução dos fundamentos da criminologia e da política criminal, discutindo as dimensões de tais estudos às ciências criminais como um todo, em especial ao direito penal e ao processo penal.

### Ementa:

Noções históricas. Criminologia e epistemologia: natureza e objeto da criminologia; criminologia como ciência subsidiária do direito penal; criminologia como ciência autônoma. Criminologia, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. O crime como fato jurídico e como fato social. A violência e sua abordagem criminológica. Escolas criminológicas: a criminologia antropológica; criminologia positiva; a criminologia crítica; escola de Chicago e análise econômica dos fatores criminógenos; criminologia da reação social; a criminologia radical; abordagem transdisciplinar e a “criminologia do outro”. Política criminal e direito penal. Desenhos institucionais e configuração dos sistemas de política criminal. Análise político criminal dos dispositivos legislativos penais e processuais penais. Criminalização da pobreza e controle social: crime e exclusão. Política criminal na sociedade de risco. Democracia e política criminal: o “punir em democracia”. Políticas públicas e política criminal. Política criminal e defesa dos direitos humanos no sistema penal.

### Bibliografia Básica:

- ALMEIDA, Gevan. *Modernos movimentos de política criminal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- CANTERJIV, Rafael. *Política criminal e direitos humanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- ELBERT, Carlos Alberto. *Novo Manual Básico de Criminologia*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- MARTY, Mireille Delmas. *Os grandes sistemas de política criminal*. Barueri, SP: Manole.
- MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia*. São Paulo: RT.

### Bibliografia Complementar:

- ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia: uma fundamentação para o direito penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: REVAN

BERISTAIN, Antonio. *Nova Criminologia à Luz do direito penal e da vitimologia*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.

CALLEGARI, André Luís (Org.). *Política Criminal, Estado e Democracia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

\_\_\_\_\_; WERMUTH, Maiquel Ângelo. *Sistema Penal Máximo e Política Criminal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

CÂMARA, Guilherme Costa. *Programa de Política Criminal*. São Paulo: RT.

FERNANDES, Walter; FERNANDES, Newton. *Criminologia Integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

VELO, Joe Tennyson. *Criminologia analítica*. Porto Alegre: Núria Fabris.

CARVALHO, Salo de. *Anti Manual de Criminologia*. São Paulo: Saraiva.

WUNDERLICH, Alexandre (Coord.). *Política criminal contemporânea*. São Paulo: RT.

## **BIODIREITO**

### **Objetivos:**

Incentivar a busca do conhecimento da ética e da bioética, bem como saberes mediadores da ciência. A disciplina objetiva dar uma visão abrangente do objeto da bioética, mediante a análise das relações da disciplina com os demais conhecimentos, dentro de uma visão interdisciplinar.

### **Ementa:**

Biodireito: gênese, evolução, princípios e matizes culturais. Bioética: Aspectos legais. Direito à imagem. Implantes e transplantes. Tanatologia, Eutanásia e Pena de Morte. Transexualismo. Comércio de tecidos e órgãos humanos. Engenharia Genética e o Direito. Clonagem de seres vivos. Venda de óvulos e barriga de aluguel. Inseminação e fertilização artificial. Doação voluntária e compulsória de órgãos. Pesquisas com seres humanos; Políticas populacionais; Técnicas de reprodução assistida. Alimentos transgênicos.

### **Bibliografia Básica**

DINIZ, Maria Helena. *O Estado atual do Biodireito*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

ENGELHARDT, H. T. *Fundamentos de Bioética*. São Paulo: Loyola, 1998.

NAMBA, Edison Tetsuzo. *Manual de Bioética e Biodireito*. São Paulo: Atlas, 2010.

LOUREIRO, Cláudia Regina Magalhães. *Introdução ao Biodireito*. São Paulo, Saravia, 2010

### **Bibliografia Complementar**

COSTA, Sérgio I. F. & GARRAFA, V. *A Bioética no Século XXI*. Brasília: UnB, 2000.

DEL NERO, Patrícia Aurélia. *Biotecnologia: análise crítica do marco jurídico regulatório*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004

FERRAZ, Sérgio. *Manipulações Biológicas e Princípios Constitucionais*. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1991.

GARCIA, Maria. *Limites da ciência: a dignidade da pessoa humana – a ética da responsabilidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

GOMES, Geraldo. *Engenharia Genética, Deontologia, clonagem*. São Paulo: Editora Oliveira Gomes, 1998.

MALUF, Edison. *Manipulação Genética e o Direito Penal*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. *Manual de Biodireito*. São Paulo: Editora Oliveira Gomes, 1998.

ROMEO CASABONA, Carlos Maria. *Biotecnología y Derecho. Perspectivas en Derecho Comparado*. Granada: Editora Comares, 1998.

#### 18.4. Quarta Série

##### 18.4.1 Disciplinas Obrigatórias

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL II**

#### **Objetivos:**

A disciplina tem por objetivo difundir conhecimentos teóricos fundamentais acerca do processo penal, a partir de suas bases constitucionais, desenvolvendo senso crítico e ético, ofertando noções gerais sobre aspectos processuais da prisão, tendo em conta os direitos e garantias fundamentais. Trata, ainda, dos diversos procedimentos afetos ao processo penal.

#### **Ementa:**

Teoria geral das provas. Sujeitos processuais. Teoria Geral das Prisões. Liberdade provisória. Fiança. Atos processuais. Citações e intimações. Audiências. Prazos. Custas e honorários. Decisões interlocutórias. Sentença penal. Coisa julgada. Efeitos do reconhecimento da ilicitude nas esferas cível e administrativa. Efeitos processuais da condenação e da absolvição. Ação penal *ex delicto*. Procedimento Penal: Procedimentos ordinário e sumário. Procedimento nos crimes de competência do tribunal do júri. Procedimentos Especiais no CPP e na legislação esparsa. Procedimento penal na competência fixada por prerrogativa de função. Notas sobre o procedimento dos crimes praticados por organizações criminosas. Procedimento dos juizados especiais criminais.

#### **Bibliografia Básica:**

FEITOSA, Denilson. *Direito processual penal: teoria, crítica e práxis*. Rio de Janeiro: Impetus.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo Penal Constitucional*. São Paulo: RT.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Atlas.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de processo penal comentado*. São Paulo: RT.

\_\_\_\_\_. *Manual de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva.

#### **Bibliografia Complementar:**

AVOLIO, Luiz Francisco Torquato. *Provas ilícitas*. São Paulo: RT.

ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. *Da prova no processo penal*. São Paulo: Saraiva.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Introdução aos princípios gerais do processo penal brasileiro. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre: Nota Dez Editora, n. 01, 2001.

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhaes. *As Nulidades no Processo Penal*. São Paulo: RT.

JARDIM, Afrânio da Silva. *Direito Processual Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

JESUS, Damásio E. de. *Leis dos juizados especiais criminais anotada*. São Paulo: Saraiva, 2000.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal: fundamentos da Instrumentalidade Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

MIRABETE, Júlio Fabrini. *Processo Penal*. São Paulo: Atlas, 2010.

NORONHA, E. Magalhães. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2002.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. v. 1, 2 e 3. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL III**

### **Objetivos:**

A disciplina Direito Constitucional III tem por objetivo preparar o aluno, por meio de sólidos conhecimentos teóricos sobre a organização constitucional econômica e social brasileira, seus princípios informadores, e mecanismos de defesa- para atuar junto à comunidade e organizações governamentais e não governamentais na defesa dos direitos e da ordem social.

### **Ementa:**

Ordem econômica – princípios gerais da atividade econômica. Da propriedade na ordem econômica. A ordem social – objetivos e princípios informadores. Seguridade social-saúde, previdência e assistência. Seguridade alimentar. Educação. Cultura Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação. Proteção constitucional à família, ao idoso e ao adolescente. Fundamentos constitucionais dos direitos dos índios, sua organização social e territorial. Mecanismos e instrumentos de proteção. A questão fundiária. Controle de constitucionalidade de atos normativos.

### **Bibliografia Básica:**

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional positivo*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

### **Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luis Roberto. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.

BASTOS, Celso Ribeiro; Martins, Ives Gandra. *Comentários à constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2010.

BULOS, Uadi Lamego. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2012.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. 5. Ed. Coimbra: Almedina, 2000.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Comentários à constituição de 1988*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

- CRETELA JUNIOR, José. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. Rio de Janeiro: Forense,
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 2000.
- MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2013.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

### Objetivos:

Desenvolver, sob o aspecto teórico, noções fundamentais do processo de execução, do processo cautelar e dos procedimentos especiais, sob o enfoque ontológico e teleológico, a partir de uma visão do processo como instrumento de transformação social através da efetiva garantia do acesso à “ordem jurídica justa”, fundamentada nos novos paradigmas traçados pela doutrina para a ciência processual, visando o exercício de atividades profissionais nessas e em outras áreas do direito.

### Ementa:

Do Processo de Execução: teoria geral, partes, competência, requisitos. Do título executivo. Das diversas espécies de execução. Do procedimento da execução de título extrajudicial: petição, citação, prazos, arresto, penhora, modalidade de expropriações. Da defesa do executado: embargos, impugnação e exceções. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Cumprimento de sentença: procedimento. Do processo cautelar: Teoria Geral do processo cautelar: características, pressupostos: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Medida Cautelar e ação cautelar. Tutela cautelar e liminares. Ações Específicas. Competência. Procedimento: petição inicial, defesa do réu, efetivação e extinção. Poder geral de cautela.

### Bibliografia Básica:

- BRASIL. *Código de Processo Civil*. Lei nº 5.869/1973. Obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral dos Recursos, Recursos em Espécie e Processo de Execução*, vol. 2. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Processual Civil: Medidas de urgência – Tutela antecipada e Ação Cautelar e Procedimentos Especiais*, vol. 3. São Paulo: Atlas, 2007.
- NEGRÃO, Theotonio, et all. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor*. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: Processo de Execução e Processo Cautelar*, vol. 2. 46. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

### Bibliografia Complementar:

- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. 1 e 2. Campinas: Bookseller, 2002.

- DESTEFENI, Marcos. *Curso de processo civil*. Vol. 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2009.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. 2 e 3. São Paulo: Malheiros, 2005.
- GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. *Novo Curso de Direito Processual Civil*, vol. 2. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil Brasileiro*, vol. 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MARINONI, Luiz Guilherme. *Curso de processo civil*. Vol. 3. 5. Ed. São Paulo: RT, 2013.
- MARQUES, José Frederico. *Manual de Direito Processual Civil*, vol. 2 e 3. Campinas: Millennium, 2003.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de Direito Processual Civil*, vol. 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Curso Avançado de Processo Civil*, vol. 2 e 3. 9. Ed. São Paulo: RT, 2007.

### **DIREITO EMPRESARIAL III**

#### **Objetivos:**

Difundir os conhecimentos necessários no âmbito dos contratos mercantis e do direito falimentar para atuar junto às empresas no sentido de oferecer assessoria e consultoria nesta área específica do direito empresarial. Compreender as alterações introduzidas no direito falimentar pela Lei 11.101/05 para a preservação da empresa, da atividade produtiva e da geração de emprego e renda. Por fim, compreender a função social da empresa e a importância de seu papel não só como agente de desenvolvimento econômico, mas como mecanismo de implementação do pleno emprego e da dignidade humana.

#### **Ementa:**

Dos contratos mercantis: generalidades e classificação. Estudo dos contratos mercantis em espécie.

Da falência: pressupostos, pedido e elisão. Sujeito passivo da falência. Declaração judicial da falência. Efeitos jurídicos da falência. Atos ineficazes e revogáveis em declaração e da verificação dos créditos. Da realização do ativo e solução do passivo. Da extinção das obrigações do falido. Da recuperação judicial e extrajudicial. Processos especiais de falência e liquidação parafalimentar. Inquérito judicial e crimes falimentares. A evolução do instituto falimentar no direito comparado. Em virtude da Lei 11.101/05 ter expressamente revogado o Decreto-lei 7.661/45, foi alterada esta Ementa, suprimindo a concordata preventiva e suspensiva e inserindo a recuperação judicial e extrajudicial de empresas

#### **Bibliografia Básica:**

- ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso de falência e recuperação de empresa: de acordo com a Lei 11.101/2005*. São Paulo: Saraiva, 2011
- BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406/2002. Obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt, e Lívia Céspedes. 58. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*, v. 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

#### **Bibliografia Complementar:**

COELHO, Fábio Ulhoa. *Código comercial e legislação complementar anotados*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Marcelo de. *Comentários à nova lei de falências*. São Paulo: IOB, 2009.

BULGARELLI, Waldirio. *Direito Comercial*. São Paulo: Atlas, 2001.

\_\_\_\_\_. *Sociedades comerciais: Empresa e estabelecimento*. São Paulo: Atlas, 2000.

COELHO, Fábio. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Saraiva, 2006.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas, 2002.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Comercial e de Empresa*, v.1. São Paulo: Saraiva, 2003.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*, v.1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. *Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas*. São Paulo: Saraiva, 2010.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO I**

### **Objetivos:**

Difundir o conhecimento do conteúdo de Direito Tributário, além de propiciar um pensamento crítico sobre os fatos jurídicos diante da realidade social e econômica da sociedade. Demonstrar que o Direito Tributário não é mera relação obrigacional, mas também mantém conexão com o conceito de Direitos Humanos, ou seja, os fenômenos tributários devem submeter seus efeitos aos objetivos próprios dos direitos qualificados como Humanos. Firmar entendimento de que a tributação deve ser sensata, baseada na proteção primária do homem, demonstrar ao aluno, as limitações ao poder de tributar, o princípio da capacidade contributiva, a prevenção de discriminações e privilégios fiscais infundados ou a efetivação dos direitos dos contribuintes, a dignidade do contribuinte.

### **Ementa:**

O Direito Tributário, conceito, receitas públicas, autonomia do Direito Tributário, Princípios de Direito Tributário. Imunidades; O tributo. O sistema tributário. O poder de tributar. As limitações ao poder de tributar. A atividade financeira do Estado. Vigência, Aplicação Interpretação e Integração da Legislação Tributária.

### **Bibliografia Básica:**

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ICHIHARA, Ioshiaki. *Direito Tributário*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARTINS, Ives Gandra. *Sistema tributário na Constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989.

### **Bibliografia Complementar:**

- ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 2. ed. São Paulo: RT, 1.975.
- BALEEIRO, Aliomar. *Direito tributário*. 11. ed., atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito financeiro e de direito tributário*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria geral do direito tributário*. 3. ed. São Paulo: Lejus, 1998.
- CARRAZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.
- CASSONE, Vittorio. *Direito tributário*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1.997.
- FERNANDES, Edson Carlos. *Sistema tributário do mercosul*. São Paulo: RT, 1999.
- FREITAS, Vladimir Passos de. *Código tributário nacional comentado*. 4. ed. São Paulo: RT, 2.007.
- SABBAG, Eduardo. *Manual de direito tributário*. São Paulo: Saraiva, 2009.

## **DIREITO CIVIL- DIREITO DAS COISAS**

### **Objetivos:**

Dar noção genérica e esquemática do sistema jurídico civil. Propiciar ao aluno o conhecimento teórico do Direito das Coisas, compreendendo a relação de direito, dos atos e fatos jurídicos, preparando-o para agir e orientar pessoas.

### **Ementa:**

Definição de Direito das Coisas. Características, princípios orientadores. Posse: conceito, distinção entre posse, propriedade e detenção. Aquisição, conservação e perda da posse. Capacidade para possuir. Objetos, classificação e efeitos da posse. Ações possessórias. Dos direitos inerentes à posse. Propriedade: Definição, características, sujeitos, objeto e função social. Modalidades de propriedade. Modos de aquisição da propriedade mobiliária, imobiliária e direito à moradia. Dos registros da propriedade imobiliária. Direitos de vizinhança. Direitos autorais. Direitos sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Condomínio e incorporação. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001.

### **Bibliografia Básica:**

- BRASIL. *Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002. V. IV.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas*. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. V. 4.
- MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito civil: direito de família*. 6. ed. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- WALD, Arnoldo. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Bibliografia Complementar:**

- BITTAR, Carlos Alberto. *Direito Civil na Constituição de 1988*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- CENEVIVA, Walter. *Lei dos Registros públicos comentada*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.

FIUZA, Cezar. *Direito civil curso completo de acordo com o novo código civil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. *Curso de direito civil*. Rio de Janeiro: Ed Freitas Bastos, 2000.

NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. *Código Civil comentado*. São Paulo: RT, 2002.

RIBAS, Antonio Joaquim. *Curso de direito civil brasileiro*. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.

SILVA PEREIRA, Caio Mário da. *Instituições de direito civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo. *A Propriedade e a Posse: um Confronto em Torno da Função Social*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumes Jures, 2008.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil: direitos reais*. São Paulo: Saraiva, 2011.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO II**

### **Objetivos:**

Difundir conhecimentos sobre os princípios e sistemas norteadores do Direito Administrativo e analisar a estrutura da Administração e os diversos institutos do Direito Administrativo, por meio de uma visão macro e micro do funcionamento do aparelho estatal.

### **Ementa:**

Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Terceiro setor. Agentes públicos. Servidores Públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Controle da administração Pública.

### **Bibliografia Básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas.

FIGUEIREDO, Lucia Vale. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.

MELLO, Celso Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. São Paulo: RT.

### **Bibliografia Complementar:**

ARAÚJO, Edmir Netto. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.

CRETELLA JUNIOR, José. *Tratado de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.

DALLARI, Adilson Abreu. *Aspectos jurídicos da licitação*. São Paulo: Saraiva.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na administração pública*. São Paulo: Atlas.

GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: RT.

MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional Administrativo*. São Paulo: Atlas.

MEDAUAR, Odete. *O direito administrativo em evolução*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.

## FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO

### Objetivos:

Promover a formação do senso crítico e a elaboração de ideias claras a respeito de conceitos-chaves para o futuro profissional em Direito. Construir conhecimentos que facilitem a compreensão filosófica, significados, problemas e seu papel no desenvolvimento social e do Direito. Propiciar o conhecimento do pensamento filosófico jurídico como suporte na construção da norma e demonstrar sua importância como suporte nessa construção.

### Ementa:

Introdução à Filosofia: elementos característicos, Unidade, Universalidade, Exigência Crítica. Divisão de Filosofia: temas principais. Teoria Geral do conhecimento: lógica e ontognoseologia: Axiologia e Metafísica. Graduação do conhecimento: vulgar, científico e filosófico. A Filosofia do Direito na antiguidade, na Idade Média e no período Clássico do Direito Natural. O Idealismo Transcendental Alemão. A Filosofia do Direito na modernidade. Divisão da Filosofia do Direito em Ontognoseologia Jurídica e suas partes principais. A doutrina de Pedro Lessa - seu conceito de Dogmática Jurídica. Crítica do empirismo jurídico e as retificações dos empiristas à luz da crítica do aprioristas. O neopositivismo jurídico. O neo-Kantismo. A doutrina do sociologismo jurídico. A Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen (objetivos, estrutura da norma jurídica, graduação das normas e a fundamental), a última fase do pensamento de Kelsen. Posições atuais do Direito Natural. Tridimensionalidade do Direito e suas espécies. A norma jurídica, estaticamente considerada, como integração do fato e valor. O poder e a nomogênese. A Teoria Ecológica de Carlos Cossio. Teorias Históricas e Evolutivas do Direito. A Filosofia do Direito e a Doutrina do estado de Hegel. Significação e importância da filosofia no contexto brasileiro. Os grandes problemas da Filosofia do Direito. Papel da Filosofia na luta pelo desenvolvimento. A discussão dos problemas filosóficos contemporâneos. A crise contemporânea do positivismo jurídico e os novos desafios da filosofia do Direito: a globalização e a erosão da pirâmide normativa. A atuação das redes. O neoconstitucionalismo, a dicotomia princípios/regras e os dilemas de interpretação. A inovação científica e tecnológica e seu impacto no Direito. A sociedade de riscos. A filosofia do Direito como um parâmetro para pensar a experiência jurídica.

### Bibliografia Básica:

NADER, Paulo. *Filosofia do Direito*. Rio de Janeiro: Forense.  
 BITTAR, Eduardo Carlos Bianca e ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. São Paulo: Atlas, 4ª. ed., 2005.  
 RADBRUCH, Gustavo. *Filosofia do direito*. 5. ed., rev. e acrescida (trad. L. Cabral Moncada), Coimbra, ed. A. Amado, 1974.  
 REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 10. ed. e atual. São Paulo: Saraiva, 1983.  
 VILLEY, Michel. *Filosofia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

### Bibliografia Complementar:

ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência*. São Paulo: Ed. Brasiliense.  
 DWORKIN, Ronald. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.  
 ENGLISCH, Karl. *Introdução ao pensamento jurídico*. 6. ed. Trad. e prefácio de João Baptista Machado. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.  
 KELSEN, Hans. *A Justiça do Direito Natural*. 2. ed. Trad. João Baptista Machado,

Coimbra: Américo Amado, 1979.

\_\_\_\_\_. *Teoria pura do direito*. 6. ed. Coimbra: Américo Amado, 1984.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. *Filosofia do direito e justiça na obra de Hans Kelsen*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

PAIM, Antônio. *História da ideias filosóficas no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Convívio, 1994.

POSNER, Richard. *Problemas de Filosofia do Direito*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007.

RAWLS, Jonh. *O direito dos povos: seguido de "a idéia de razão pública revista"*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

REALE, Miguel. *Introdução à filosofia*. São Paulo: Saraiva, 1988.

## ÉTICA E DISCIPLINA

### Objetivos:

Apresentar conhecimentos da ética geral e jurídica indispensáveis à compreensão crítico e reflexiva dos fenômenos sociais, políticos, culturais e jurídicos da sociedade, bem como, a compreensão do fenômeno do conflito entre direito e moral. Dotar o campo da ética filosófica e profissional de elementos suficientes para o acompanhamento e a formação acadêmica dos estudantes, em face dos desafios do mercado de trabalho hodierno e das tendências e exigências públicas que se ancoram em torno das profissões jurídicas. Examinar o sistema normativo internacional de proteção dos direitos humanos e a questão da universalidade. Empreender uma análise crítica da conduta ética, seja no âmbito profissional, seja no âmbito social e familiar.

### Ementa:

Ética Geral: Conceito e significação da ética. Estudo e prática da ética. O objeto do saber ético e o direito. Moral como objeto da ética. Direito e moral. Ética e cultura. Ética e moralidade institucional. Ética e educação. Ética e política. Ética e sociedade. Bioética e direito. Deveres éticos. Ética e Constituição. Ética Profissional: Ética e profissão. Ética e profissão jurídica. Os princípios gerais da Deontologia Forense. O controle da conduta dos profissionais do direito. Consciência ética do jurista: Ética do estudante de Direito, Ética do advogado, Ética do Promotor, Ética dos agentes públicos, Ética e carreira política, Ética do juiz de direito, Ética das partes. O lugar da Ética na vida. A Ética e o Brasil. O caminhar Ético. O Código de Ética Profissional e o Estatuto da OAB. Ingresso nos quadros da OAB. Deveres e Direitos fundamentais do Advogado. Infrações Disciplinares e Penalidades. Incompatibilidade e Impedimento. As relações do Advogado com o cliente. Honorários Profissionais e Assistência Judiciária.

### Bibliografia Básica:

ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. *Ética e Direito: uma perspectiva integrada*. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

BITTAR, Eduardo C.B. *Curso de ética jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BOBBIO, Norberto. *Direito e estado no pensamento de Emmanuel Kant*. Trad. Alfredo

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STONE, I. F. *O julgamento de Sócrates*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

**Bibliografia Complementar:**

CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática.

DEL VECCHIO, Giorgio. *A justiça*. Direção de Miguel Reale. Trad. Antonio Pinto de Carvalho. Coimbra: Armélio Amado Ed.

\_\_\_\_\_. *Lições de filosofia do direito*. Trad. Antonio José Brandão. Coimbra: Armélio Amado Ed.

MARITAIN, Jacques. *A filosofia moral: exame histórico e crítico dos grandes sistemas*. Trad. Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Agir, 1964.

MARTINS, Ives Gandra (Coord.). *Ética no direito e na economia*. São Paulo: Pioneira, 1999

MONTORO, André Franco. *Estudos de filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva.

NALINI, José Renato. *Ética e justiça*. São Paulo: Oliveira Mendes.

\_\_\_\_\_. *Ética geral e profissional*. São Paulo: RT.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*. Trad. L. Cabral de Moncada. Coimbra: Armenio Amado Ed.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. São Paulo: Saraiva

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO I****Objetivos:**

Garantir o conhecimento prático pertinente com as diversas profissões jurídicas, bem como permitir a fundamentação teórico-prática a ser aplicada na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas para resolução de casos concretos e/ou simulados e, como consequência, promover o aprendizado de conceitos éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo, assim, para a formação de um profissional independente, possuidor de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade.

**Ementa:**

Organização judiciária e das instituições que assessoram a justiça. Consulta a jurisprudências, doutrina. Manuseio e estudos de processos findos. Elaboração de pareceres e textos jurídicos. Prática simulada processual civil, elaboração de petições iniciais, procedimento ordinário, medidas cautelares. Procedimentos especiais: de jurisdição contenciosa e voluntária. Da resposta do réu: contestação e reconvenção. Intervenção de terceiros. Audiências simuladas e reais. Prática trabalhista: visitas à homologações de rescisão de contrato de trabalho em Sindicatos, Ministério do Trabalho, audiências reais e simuladas. Prática simulada processual administrativa – elaboração de pareceres, requerimento, inquérito e sindicâncias administrativas, defesas, acompanhamento de atos administrativos diversos, simulados e reais. Consulta a jurisprudências, doutrina. Manuseio e estudos de processos findos. Elaboração de pareceres e textos jurídicos. Prática simulada processual civil: Termos de acordo. Da resposta do réu (continuação). Exceções: de incompetência/de impedimento/de suspeição. Impugnações. Petições intermediárias. Audiências simuladas e reais. Alegações finais (memoriais). Parecer do ministério público. Sentença. Execução Cível. Procedimento do Juizado Especial Cível e Criminal. Prática simulada processual penal: Ação penal. Denúncia, Queixa-Crime, Alegações preliminares. Pedido de Liberdade, Alegações Finais da Acusação, Alegações Finais da Defesa. Sentença. Recurso de apelação. Recurso em sentido estrito. Habeas Corpus. Audiências simuladas e reais. Prática Simulada Processual Civil - Embargos de declaração. Apelação cível. Recurso adesivo. Agravos: de Instrumento, retido e regimental.

Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos infringentes. Execução em geral: Petição inicial e embargos (do devedor e de terceiros). Embargos à arrematação e à adjudicação. Audiências reais e simuladas. Estudo de autos findos. Prática simulada Processual Trabalhista – Comissão de conciliação prévia. Petição inicial com diversos fatos, provas e pedidos. Rito ordinário, sumaríssimo e sumário. Exceção (de suspeição e incompetência). Contestação/defesa. Reconvenção. Compensação. Intervenção de terceiros. Manifestação à contestação. Provas. Razões finais. Sentença. Embargos de declaração. Recurso ordinário. Recurso adesivo. Recurso de revista. Agravo de Instrumento. Audiências reais e simuladas. Mandado de segurança na prática cível, penal e trabalhista.

### **Bibliografia Básica:**

CARRION, Valentin. *Comentários a consolidação das leis do trabalho*. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil Anotado*. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Código de processo penal Interpretado*. São Paulo: Atlas.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, José Roberto F.; BONDIOLI, Luis Guilherme A. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense. (Todos os volumes).

### **Bibliografia Complementar:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Código penal comentado*. São Paulo: Saraiva.

CASELLA, José Erasmo. *Manual de prática forense: processo civil*. São Paulo: Saraiva.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. Rio de Janeiro: Renovar.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Código penal anotado*. São Paulo: Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas Malheiros.

MILHOMENS, Jonatas; ALVES, Geraldo Magela. *Manual de petições cíveis, criminais e trabalhistas*. Rio de Janeiro: Forense.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Manual prático do advogado*. Rio de Janeiro: Forense.

PALAIÁ, Nelson. *Técnica de petição inicial*. São Paulo: Saraiva.

## 18.5. Quinta Série

### 18.5.1 Disciplinas Obrigatórias

## **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**

### **Objetivos:**

Difundir conhecimentos afetos ao Direito Internacional Público indispensáveis à compreensão crítica e reflexiva dos fenômenos jurídicos da sociedade internacional, bem como, a compreensão do fenômeno do conflito entre leis e jurisdições surgidas nas relações jurídicas privadas entre pessoas de países diferentes. Fomentar o desenvolvimento da capacidade de assimilar o funcionamento prático da disciplina para que, no momento da aplicação da norma,

consiga determinar adequadamente qual lei que deve ser aplicada, qual a jurisdição competente e, ainda, como reconhecer e executar as decisões estrangeiras no território nacional. Examinar o sistema normativo internacional de proteção dos direitos humanos e a questão da universalidade. Empreender uma análise crítica das normas de Direito Internacional Público e Privado vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, à luz das convenções internacionais.

### **Ementa:**

Direito Internacional Público: noções gerais e desenvolvimento histórico. Relação com o direito interno. Fontes. Os tratados e seu status hierárquico. A nova ordem e as tendências do Direito Internacional. Personalidade jurídica internacional. Sujeitos. Elementos fundamentais do Estado. Soberania Relações e imunidades diplomáticas. Organizações internacionais. Contencioso internacional. Litígios internacionais e solução pacífica de controvérsias. Conflito armado e neutralidade. Pessoas e grupos. Direitos humanos: aspectos históricos, filosóficos, jurídicos, políticos e sociais. Domínio Público Internacional. Responsabilidade internacional do Estado. Direito Internacional entre o Universalismo e o Regionalismo.

Direito Internacional Privado (natureza, importância, objeto, denominação, definição e autonomia). Conflitos de leis no tempo. Normas de Direito Internacional Privado (conteúdo, natureza, função, modalidades). Fontes. Histórico. Personalidade e territorialidade das leis. Aplicação das normas de Direito Internacional Privado. Questão prévia e conflitos de qualificação. Elementos de conexão – Nacionalidade, domicílio, autonomia da vontade. Aplicação do direito estrangeiro. Erro na aplicação. Ordem pública e fraude à lei. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções. Processo Internacional. Aplicação do direito estrangeiro ao processo. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas Rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras. Contratos internacionais. Interpretação. Autonomia da vontade. Arbitragem. Prestação de alimentos no âmbito do Direito Internacional Privado.

### **Bibliografia Básica:**

- ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de direito internacional público*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012
- DOLINGER, Jacob. *Direito internacional privado*. 12. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- RANGEL, Vicente Marotta. *Direito e relações internacionais*. São Paulo: RT, 2000.
- RECHSTEINER, Beat Walter. *Direito internacional privado: teoria e prática*. São Paulo: 14. ed. Saraiva, 2012.
- REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

### **Bibliografia Complementar:**

- AMORIM, José. *Direito internacional privado*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- ARAÚJO, Nádia de. *Direito internacional privado: teoria e prática*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos. *Direito internacional privado na organização dos estados americanos*. São Paulo: LTR, 1997.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 14. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia. *O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

LENZA, Pedro. *Comércio internacional esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 13 ed. Saraiva, 2012.  
 RAWLS, John. *O Direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.  
 TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A proteção internacional dos direitos humanos: fundamentos jurídicos e instrumentos básicos*. São Paulo: Saraiva, 1991.  
 VALLADÃO, Haroldo. *Direito internacional privado*. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos, 1974.

## **MEDICINA LEGAL**

### **Objetivos:**

Estudar aspectos relevantes no campo da Medicina Legal, no que tange a imputabilidade no campo do direito penal e interdições na área do direito privado e, ainda, integrar o aluno nos aspectos referentes aos materiais que envolvem os danos e lesões causadas às pessoas.

### **Ementa:**

Definição de medicina legal e importância no direito. Perícia médico-legal. Atribuições e a função do perito. Estudo das lesões corporais. Estudo da tautologia. Estudo da infortunística. Sexologia forense. Implicações jurídicas frente ao avanço da medicina – Estudos genéticos: DNA, fecundação “in vitro”, eutanásia, congelamento de seres vivos e material genético.

### **Bibliografia Básica:**

CROCE, Delton. *Manual de Medicina Legal*. São Paulo: Saraiva.  
 FÁVERO, Flaminio. *Medicina Legal*. São Paulo: Vila Rica.  
 MARANHÃO, Odon Ramos. *Curso básico de medicina legal*. São Paulo: Malheiros, 1998.

### **Bibliografia Complementar:**

MARANHÃO, Odon Ramos. *Curso básico de medicina legal*. São Paulo: Malheiros, 2000.  
 MARREY NETO, José Adriano. *Transplante de órgãos*. São Paulo: Saraiva, 1995.  
 SANTOS, Rita Maria Paulina dos. *Dos transplantes de órgãos à Clonagem*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

## **DIREITO AGRÁRIO E URBANÍSTICO**

### **Objetivos:**

Viabilizar a compreensão do objeto, dos princípios e dos instrumentos fundamentais adotados pelo direito agrário e o direito urbanístico no Brasil, em face à evolução da legislação e do quadro dos problemas incidentes sobre a realidade rural e urbana no Brasil.

### **Ementa:**

Direito agrário: conceito, natureza jurídica, conteúdo e fontes. Princípios gerais peculiares do direito agrário. O direito agrário e a Constituição Federal. Propriedade Rural. Módulo Rural. Terras devolutas e processo de discriminação. Reforma Agrária e Desapropriação. Contratos agrários. Crédito Rural. Direito Urbanístico: conceito e princípios. A questão urbana na Constituição Federal. Estatuto da

Cidade. Direito à cidade. A política urbana e seus instrumentos. Função social da propriedade. Participação popular na gestão da cidade. Regularização fundiária.

#### **Bibliografia Básica:**

- BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. São Paulo: Saraiva.
- DALLARI, Adilson Abreu; FIGUEIREDO, Lúcia Valle (Org.). *Temas de direito urbanístico*. São Paulo: RT, 1987.
- MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo; Malheiros, 2006.
- MUKAI, Toshio. *Direito e Legislação Urbanística no Brasil*. São Paulo; Saraiva, 2002.

#### **Bibliografia Complementar:**

- BARROS, Wellington Pacheco. *Curso de direito agrário*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007
- HAROUEL, Jean-Louis. *História do Urbanismo*. Ed. Papyrus, 1999.
- GASPARINI, Diógenes. *O município e o parcelamento do solo*. Fundação Faria lima, 2002.
- FERREIRA, Pinto. *Curso de Direito Agrário*. São Paulo: Saraiva.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2004.
- LARANJEIRA, Raymundo. *Direito agrário brasileiro*. São Paulo: LTr, 2000.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. Revista dos Tribunais, 2003.
- MEDAUAR, Odete. *O direito administrativo em evolução*. São Paulo: RT, 1992.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. Malheiros Editores, 2003.
- SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- OPITZ, Sílvia C.B; OPTIZ, Oswaldo. *Curso completo de direito agrário*. São Paulo: Saraiva, 2007.

## **RESPONSABILIDADE CIVIL/ CONSUMIDOR**

#### **Objetivos:**

Desenvolver conhecimentos teóricos fundamentais acerca da responsabilidade civil em consequência da inexecução das obrigações, do dano e suas formas de reparação e liquidação, bem como construir um arcabouço teórico que possa auxiliar na interpretação dos institutos jurídicos apresentados, a fim de qualificar o futuro exercício profissional tendo sempre por pressuposto a intervenção social de forma a priorizar as relações sociais pautadas pelo direito e pelos direitos elementares.

#### **Ementa:**

Responsabilidade Civil: Noções Gerais, conceito e evolução histórica. Das Teorias sobre a responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil automobilística. Responsabilidade civil do Estado. Cláusulas e causas da irresponsabilidade. Limitação da responsabilidade civil. Responsabilidade do transportador. O “Código de Defesa do Consumidor” e a aplicabilidade frente ao instituto da responsabilidade civil.

**Bibliografia Básica:**

- BITTAR, Carlos Alberto et al. *Responsabilidade civil por danos a consumidores*. São Paulo: Saraiva, 1992.
- CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. São Paulo: Atlas, 2012.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; VASCONCELLOS, Antonio Hernan de. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: direito material (arts 1º. ao 80 e 105 a 108)*. 10. ed. São Paulo: Editora Forense, 2011. V. I e V. II.
- STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

- BRASIL. *Código Civil*. Lei nº 10.406/2002. Obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt, e Lívia Céspedes. 58. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. Autores diversos. São Paulo: Forense Universitária, 2000.
- Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. Autores diversos. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil*, v. 7. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MAZZILI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- NUNES, Rizzatto. *Curso de direito do consumidor*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil: Responsabilidade Civil*, v. 4. São Paulo: Saraiva, 2003.
- STOCCO, Rui. *Tratado de Responsabilidade Civil*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Responsabilidade Civil*, v. 4. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

**DIREITO AMBIENTAL****Objetivos:**

Fomentar o conhecimento sobre direito ambiental e sustentabilidade capaz de desenvolver a compreensão, a aplicação, a análise e síntese sobre as questões envolvendo o desenvolvimento e o seu impacto sobre o meio ambiente, permitindo a associação dos fatos com as implicações jurídicas.

**Ementa:**

Teoria Geral do Direito Ambiental. O direito ambiental na Constituição Federal de 1988. Repartição de competências ambientais. Cidadania e meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente e seus instrumentos. Estudo prévio de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Zoneamento ambiental. Padrões ambientais. Recursos naturais. Responsabilidade civil e reparação do dano ambiental. Áreas Protegidas. Políticas Públicas Ambientais.

**Bibliografia Básica:**

- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. *Manual de direito ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2003.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. São Paulo, Saraiva, 2006.

WOLMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. *Os novos direitos no Brasil: Natureza e Perspectivas - uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas*. São Paulo: Saraiva, 2003.

#### **Bibliografia Complementar:**

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRANZIERA, Maria L. Machado. *Direito de águas*. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores (Lei 7.347 e legislação complementar)*. 7. ed. São Paulo: RT, 2001.

MILARÉ. Edis. *Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência e glossário*. São Paulo: RT, 2005.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. São Paulo: Malheiros, 4. ed., 2003.

SOUZA FILHO, Carlos F. Mares de. *Bens culturais e sua proteção*. Curitiba: Juruá, 2005.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL III**

#### **Objetivos:**

Difundir a Teoria das nulidades em matéria processual penal, os meios de impugnação das decisões judiciais e a execução da sentença penal condenatória, de modo a incentivar a crítica às disposições legais à efetividade das medidas penais.

#### **Ementa:**

Das Nulidades no processo penal. Teoria geral dos recursos. Recursos ordinários. Recursos extraordinários. Ações autônomas de impugnação de sentido recursal ou revisional. *Habeas Corpus*. Mandado de segurança. Revisão criminal. Execução Penal: cumprimento das penas carcerárias e pecuniárias e das medidas de segurança. Críticas à execução penal: o descumprimento de diretrizes humanitárias pelo sistema carcerário. Regimes de cumprimento de pena: progressão e reversão. Deveres do encarcerado. Direitos do encarcerado: entre o fato e a norma. Exame “criminológico”: fundamentos e críticas. O processo de “reeducação” e sua (in)efetividade.

#### **Bibliografia Básica:**

FEITOSA, Denilson. *Direito processual penal: teoria, crítica e práxis*. Rio de Janeiro: Impetus.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. São Paulo: RT.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Introdução Crítica ao processo penal: fundamentos da Instrumentalidade Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen juris.

MARCÃO, Renato. *Curso de execução penal*. São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. *Curso de processo penal*. São Paulo: Atlas.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de processo penal comentado*.  
 São Paulo: Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. *Manual de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva.

### **Bibliografia Complementar:**

AVOLIO, Luiz Francisco Torquato. *Provas ilícitas*. São Paulo: RT.  
 ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. *Da prova no processo penal*. São Paulo: Saraiva.  
 CARVALHO, Salo de (Org.). *Crítica à execução penal*. Rio de Janeiro: Lumen juris  
 FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias et al. *Comentários à lei dos juizados especiais cíveis e criminais*. São Paulo: Saraiva.  
 GOMES, Luiz Flávio. *Suspensão condicional do processo penal*. São Paulo: RT.  
 JARDIM, Afrânio da Silva. *Direito Processual Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.  
 JESUS, Damásio E. de. *Leis dos juizados especiais criminais anotada*. São Paulo: Saraiva, 2000.  
 MIRABETE, Júlio Fabrini. *Processo Penal*. São Paulo: Atlas, 2010.  
 NORONHA, E. Magalhães. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. v. 1, 2 e 3. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

## **DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **Objetivos:**

Apresentar a Seguridade Social e o Direito Previdenciário existente em nosso país, incluindo conceitos, história, princípios constitucionais e diplomas legais concernentes.

### **Ementa:**

Do Direito da Seguridade Social. Do Direito Previdenciário e da Previdência Social. Do Custeio. Da Administração. Do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Dos Segurados. Dos Dependentes. Da Inscrição. Das Prestações. Dos Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Histórico da Previdência Social. Seguro Social dos Trabalhadores. Evolução Histórica da Previdência Social – CAPs – IAPs – INPS – SIMPAS – INSS. Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Legislação Previdenciária. Fontes - Leis 8.212 e 8.213/91 e suas alterações. Regulamento da Previdência Social – Decreto 3.048 e suas alterações - Instruções Normativas e Ordens de Serviço. As Emendas Constitucionais e as Regras de Transição. Princípios da Seguridade Social – Previdência Social. Assistência Social. Saúde. Regimes Previdenciários - Regime Geral de Previdência Social. Regimes Próprios. Previdência Complementar. Custeio da Seguridade Social – Fontes de Custeio. Natureza Jurídica da Contribuição Social. Contribuição Tripartite. Obrigações Previdenciárias. Financiamento Direto. Financiamento Indireto. Contribuições e Alíquotas. Segurados e Dependentes – Inscrição e Filiação. Manutenção e Perda da Qualidade de Segurado e Dependente. Carência. Período de Graça. Benefícios Previdenciários - Linhas Gerais. Salário de Benefício. Reajustamento do Valor dos Benefícios. Benefícios Previdenciários e Benefícios Assistenciais - Espécies e Requisitos. Pagamento de Benefícios. Acidentes do Trabalho – Legislação. Estabilidade provisória. Procedimentos e processos administrativos (INSS). Procedimentos e Processos Judiciais – competência nas questões previdenciárias: Justiça Federal e Justiça Estadual.

**Bibliografia Básica:**

- BALERA, Wagner. *Noções Preliminares de direito previdenciário: atualizado com a reforma da previdência*. São Paulo: Quartier Latin.
- CASTRO, Carlos Alberto P. de; LAZZARI, João Batista. *Manual de direito previdenciário*. São Paulo: LTr.
- HORVATH JÚNIOR, Miguel. *Direito Previdenciário: benefícios, custeio*. São Paulo: Quartier Latin.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da seguridade social*. São Paulo: Editora Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

- ANNÍBAL, Fernandes. *Previdência social anotada*. São Paulo: Edipro.
- BALERA, Wagner. *A seguridade social na constituição de 1988*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. *Curso de Direito da Seguridade Social*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- GONÇALES, Odonel Urbano. *Manual de Direito Previdenciário: acidentes de trabalho*. São Paulo: Atlas.
- HORVATH JR., Miguel. *Direito Previdenciário*. São Paulo: Quartier Latin.
- JULIÃO, Pedro Augusto M. *Curso Básico de Direito Previdenciário*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. *Curso de Direito Previdenciário*. São Paulo: LTr, 2002.
- MARTINS, Sérgio Pinto. *Fundamentos de Direito de Seguridade Social*. São Paulo: Atlas, 2002.
- TAVARES, Marcelo Leonardo. *Direito Previdenciário*. Rio de Janeiro: Ímpetus.

**DIREITO TRIBUTÁRIO II****Objetivos:**

Oferecer uma abordagem geral acerca do Sistema Tributário Nacional, do exercício das competências tributárias específicas em cada esfera da federação, as principais instituições e mecanismos de preservação e garantia de direitos individuais do contribuinte, bem como viabilizar um estudo crítico acerca das principais espécies tributárias e da evolução da jurisprudência nacional sobre o tema.

**Ementa:**

Espécies de Tributos: Impostos, Taxas. Contribuições parafiscais. Contribuição de Melhoria. Empréstimo Compulsório, Impostos sobre o Comércio Exterior. Impostos sobre o Patrimônio. Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Impostos sobre a produção e circulação. Outros impostos. Pedágio; Obrigação Tributária; Responsabilidade Tributária; Crédito Tributário. Legislação Tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. Administração Tributária. Competência Tributária. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Noções gerais de Processo Tributário. Principais modificações na legislação tributária nacional.

**Bibliografia Básica:**

- AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 23. ed. São Paulo:

Saraiva, 2.011.

ICHIHARA, Ioshiaki. *Direito Tributário*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2.010.

MARTINS, Ives Gandra. *Sistema tributário na Constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989.

### **Bibliografia Complementar:**

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 2. ed. São Paulo: RT, 1.975.

BALEIRO, Aliomar. *Direito tributário*. 11. ed., atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito financeiro e de direito tributário*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

\_\_\_\_\_. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria geral do direito tributário*. 3. ed. São Paulo: Lejus, 1998.

CARRAZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998. CASSONE, Vittorio. *Direito tributário*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1.997.

FERNANDES, Edson Carlos. *Sistema tributário do mercosul*. São Paulo: RT, 1999.

FREITAS, Vladimir Passos de. *Código tributário nacional comentado*. 4. ed. São Paulo: RT, 2.007.

SABBAG, Eduardo. *Manual de direito tributário*. São Paulo: Saraiva, 2009.

## **DIREITO CIVIL: FAMÍLIA E SUCESSÕES**

### **Objetivos:**

Estudar a dogmática da disciplina, facilitando a compreensão do Direito de Família como ramo do direito em constante evolução e o Direito das Sucessões como campo de ação restrito à transmissão de direitos e deveres originada do falecimento de seu titular. Apresentar as diversas formas sob as quais se apresenta o Direito de Família, oferecendo aos alunos a doutrina e a jurisprudência modernas, de modo a facilitar a assimilação gradativa do conceito. Estimular o estudo e a pesquisa no âmbito da matéria lecionada, como forma de desenvolver a aquisição de novos conhecimentos, bem como para fornecer uma visão geral sobre o campo de atuação acadêmica e profissional. Aguçar a aplicação do Direito Civil, como forma de justiça. Contribuir para a difusão e defesa dos Direitos Humanos por meio do Direito de Família e Sucessões.

### **Ementa:**

Direito de Família: Resenha histórica: Direito Romano. O direito brasileiro pré-codificado. Código Civil brasileiro (Lei n. 3.071/1916). Aspectos constitucionais de Direito de Família. Código Civil brasileiro (Lei n. 10.406/2002). Direito de Família: Introdução. Do direito pessoal: casamento e relações de parentesco. Do direito patrimonial: regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens dos filhos menores; alimentos e bem de família. Da união estável – Leis n. 8.971/1994 e 9.278/1996. Da tutela, da curatela e da ausência. Família: origem e evolução histórica. Direito Romano. A família e a Constituição Federal. Direito de Família: conceito e abrangência, a natureza das normas de Direito de Família. Características: direito-dever, irrenunciabilidade, pessoalidade e intransmissibilidade. Da divisão do Direito de Família. Do Direito parental: relações

de parentesco, filiação, adoção, pátrio poder e alimentos. Direito Matrimonial: casamento, conceito, natureza jurídica e finalidade. Processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento. Nulidade e anulabilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, divórcio. Direito protetivo: da tutela, da curatela e da ausência. Direito das Sucessões: Apresentação. Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Da Liquidação da Herança (inventário partilha e sobrepartilha).A Direito das sucessões: noções gerais e conceito. Espécies de sucessões. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Comoriência. Capacidade para suceder. Transmissão da herança. Renúncia da herança: formas e efeitos. Herança jacente. Petição de herança. Da indignidade. Da ordem de vocação hereditária. Sucessão Testamentária. Testamento. A liberdade de testar e seus limites. Espécies de testamento. Formas de testamento. Deserdação. Revogação. Legados. Inventários, partilhas e sobrepartilhas.

### **Bibliografia Básica:**

- CAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Direito de família: as famílias em perspectiva constitucional*. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. V. 6.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: direito de família*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v. 5.
- DINIZ, Maria Helena. *Direito civil brasileiro: Direito das sucessões*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 6
- TARTUCE, Flávio e SIMÃO, José Fernando. *Direito civil: direito de família*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2012. v. 5.
- TARTUCE, Flávio e SIMÃO, José Fernando. *Direito civil: direito das sucessões*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2012. v. 5.

### **Bibliografia Complementar:**

- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Bem de família: com comentários à Lei 8.009/90*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: RT, 1996.
- DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 9 ed. rev., atual e ampl., São Paulo: RT, 2013.
- GOMES, Orlando. *Direito de família*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro: direito de família*. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. V. VI.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil: direito de família*. 18. ed. rev. e atualizado por Tânia da Silva Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. V.
- RIVA, Léia Comar. *A dinâmica do relacionamento entre pais e filhos de famílias de baixa renda: organização doméstica e negligência*. 2005. 138f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005.
- RIVA, Léia Comar. *União estável e parentesco por afinidade*. Campo Grande: Life Editora, 2013.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: direito de família*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.v. VI.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: direito das sucessões*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. VII.
- WALD, Arnaldo. *O novo direito das sucessões*. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

\_\_\_\_\_. *O novo direito de família*. 14. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

### Objetivos:

Apresentar o conhecimento da legislação que prevê os procedimentos especiais teóricos, à luz da doutrina e Jurisprudência e técnicos na forma do Código de Processo Civil e legislação especial de modo a possibilitar a atuação no campo do Direito nos Processos de natureza diversas relativamente às Ações Cautelares e Procedimentos Especiais de jurisdição voluntária e contenciosa.

### Ementa:

Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Noções gerais. Pressupostos. Aplicação subsidiária das regras do procedimento comum. Ações específicas de procedimentos especiais de jurisdição voluntária e de jurisdição contenciosa. Competência. Legitimidade. Petição inicial. Defesa. Fase instrutória. Dinâmica. Sentença. Procedimentos especiais na legislação extravagante.

### Bibliografia Básica:

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. *Novo Curso de Direito Processual Civil*, vol. 3. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MARCATO, Antonio Carlos. *Procedimentos especiais*. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil: Medidas de urgência – Tutela antecipada e Ação Cautelar e Procedimentos Especiais*, vol. 3. São Paulo: Atlas, 2007.

NEGRÃO, Theotonio, et all. *Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor*. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: Procedimentos Especiais*, vol. 3. 46. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

### Bibliografia Complementar:

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. Vol. III. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DIDIER JÚNIOR, Fredier. *Procedimentos especiais cíveis: legislação extravagante*. São Paulo: Saraiva, 2010

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. 3. São Paulo: Malheiros, 2005.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca et all. *Manual dos procedimentos especiais cíveis de legislação extravagante*. 2. ed. São Paulo: Método, 2009

GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil Brasileiro*, vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme et all. *Curso de processo civil: procedimentos especiais*. Vol 5. 3. Ed. São Paulo: RT, 2012.

MOURA, Adriano. *Curso de direito processual civil: procedimentos especiais*. São Paulo: Freitas Bastos, 2009.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de Direito Processual Civil*, vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, Ovídio A. Baptista. *Curso de Direito processual civil*. 5. ed. São Paulo: RT, 2001.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Curso Avançado de Processo Civil*, vol. 3. 8. Ed. São Paulo: RT, 2007.

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

### **Objetivos:**

Dar continuidade a fundamentação teórico prática a ser aplicada na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas para resolução de casos concretos; promover o aprendizado de conceitos, preparar para as responsabilidades do exercício da atividade forense, com o fornecimento da formação profissional prática. Fornecer elementos para o exercício prático de atividades forenses e apresentando os preceitos judiciais, no sentido de garantir a formação de um profissional independente, possuidor de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade.

### **Ementa:**

Atendimento ao público em casos de assistência judiciária real, com orientações, encaminhamentos, realização de conciliação e mediação, elaboração de petições iniciais, queixa-crime, petições intermediárias e recursos, impugnações, contestações, protocolo das peças e acompanhamento de processos, participação em audiências reais e atos de polícia, feitura de peças fictas e relatório das atividades diárias e dos processos. Feitura de peças administrativas, recursos administrativos. Participação em atividades junto à comunidade. Audiências reais. Desempenho de atividades administrativas condizentes ao andamento do núcleo de prática jurídica.

### **Bibliografia Básica:**

CARRION, Valentin. *Comentários a consolidação das leis do trabalho*. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. *Código civil anotado*. São Paulo: Saraiva.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Código penal anotado*. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Código de processo penal interpretado*. São Paulo: Atlas.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, José Roberto F.; BONDIOLI, Luis Guilherme A. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. São Paulo: Saraiva.

### **Bibliografia Complementar:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Código penal comentado*. São Paulo: Saraiva.

CASELLA, José Erasmo. *Manual de prática forense: processo civil*. São Paulo: Saraiva.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. Rio de Janeiro: Renovar.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MILHOMENS, Jonatas; ALVES, Geraldo Magela. *Manual de petições cíveis, criminais e trabalhistas*. Rio de Janeiro: Forense.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso prático de direito administrativo*. Belo Horizonte: Del Rey.

\_\_\_\_\_. *Manual prático do advogado*. Rio de Janeiro: Forense.

PALAIÁ, Nelson. *Técnica de petição inicial*. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense. (Todos os volumes).

## **DIREITO ELEITORAL**

### **Objetivos:**

Com fundamento na construção plena da cidadania, conhecer os meios pelos quais nossos representantes alçam o poder, frente a condições sociais que não coadunam com a prática, as normas eleitorais deveriam ser de conhecimentos de todos, sendo a disciplina optativa temos que o objetivo principal é o domínio das formas de representação na república brasileira.

### **Ementa:**

Com fundamento na construção plena da cidadania, conhecer os meios pelos quais nossos representantes alçam o poder, frente a condições sociais que não coadunam com a prática, as normas eleitorais deveriam ser de conhecimentos de todos, sendo a disciplina optativa temos que o objetivo principal é o domínio das formas de representação na república brasileira.

### **Bibliografia Básica:**

CANDIDO, Joel Jose. *Direito eleitoral brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Edipro, 2008.  
 COSTA Antonio Tito. *Recursos em matéria eleitoral*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012  
 FERREIRA, Pinto. *Código Eleitoral comentado*. São Paulo: Saraiva, 1998.  
 GOMES, José Jairo. *Direito eleitoral*. 8. ed. Rio de Janeiro, atlas: 2012.  
 RAMAYANA, Marcos. *Direito eleitoral*. 8. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

### **Bibliografia Complementar:**

COSTA, Tito. *Crimes Eleitorais e Processo Eleitoral*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.  
 CUNHA, André Luiz Nogueira da. *Direitos Políticos*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.  
 FRANCISCO, Caramuru Afonso. *Dos Abusos nas Eleições*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.  
 JORGE, José Alfredo Luis. *Direito Eleitoral*. Campinas: Millenium, 2004.  
 NOGUEIRA, José da Cunha. *Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.  
 PINTO, Djalma. *Direito Eleitoral Anotações e temas polêmicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 RIBEIRO, Fávila. *Abuso de Poder no Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.  
 REIS, Mário. *Direito eleitoral brasileiro*. São Paulo: Alumnus: 2012.  
 STOCO, Rui. *Legislação eleitoral interpretada*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

## **DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL**

### **Objetivos:**

Difundir as noções básicas sobre a teoria e prática de Serviços Notariais e de Registro.

### **Ementa:**

Definição de Direito Notarial e Registral. Características e princípios orientadores. Registros Públicos: conceito, distinção entre as várias espécies de registros, atribuições e competência; Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas: Nascimento, filiação e adoção; capacidade, incapacidade, interdição e emancipação; morte; casamento e modalidades; dissolução do casamento; união estável; opção de nacionalidade; Finalidades e princípios do RCPJ; Das Pessoas Jurídicas e atos registráveis; Da matrícula; Das impugnações. Tabelionato de Notas: escritura pública: objeto, eficácia, fé pública. Separação, divórcio e inventário extrajudicial; testamentos e espécies; procurações; ata notarial; reconhecimento de firma; autenticação de cópias. Protesto de Títulos: características e finalidade do protesto; análise do título protestável; intimação do devedor e pagamento; sustação, cancelamento e suspensão do protesto; Responsabilidade civil dos notários e registradores.

#### **Bibliografia Básica:**

CENEVIVA, Walter. *Lei de registros públicos comentada*. São Paulo: Saraiva, 2007.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil*. São Paulo: Saraiva, 2008. V.7.

\_\_\_\_\_. *Sistemas de registros de imóveis*. São Paulo: Saraiva, 2007.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. *Tratado dos registros públicos*. Brasília, DF: Brasília Jurídica, 1999. V.1 e V. 2.

#### **Bibliografia Complementar:**

BRANDI, Leonardo. *Teoria geral do direito notarial*. São Paulo: Saraiva, 2011.

DIP, Ricardo. *Direito administrativo registral*. São Paulo, Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, Nelson Corrêa de Oliveira. *Aplicação do direito na prática notarial e registral*. São Paulo: Thonson, 2007.

PINHO, Themistodes. *Protestos de títulos*. São Paulo: Freitas Bastos, 2006.

RODRIGUES, Pedro Nunes. *Direito notarial e direito registral: o novo regime jurídico notariado privado*. São Paulo: Almedina, 2007

SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. *Noções fundamentais de direito registra e notarial*. São Paulo: Saraiva, 2010.

SWENSON, Walter Cruz et al. *Lei de registros públicos anotada*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006.

VITULE, Anna Luiza Ferreira et all. *Estudos avançados de direito notarial e registral*. São Paulo: Elsevier Campus, 2011.

#### *18.6 Disciplina Optativa*

#### **LIBRAS**

##### **Objetivos:**

Compreender os fundamentos históricos, filosóficos, antropológicos, linguísticos e legais envolvidos no processo sociocultural e educacional da pessoa com surdez e apropriar-se de conhecimentos básicos relativos à LIBRAS e aos serviços de apoio especializado.

##### **Ementa:**

A deficiência auditiva e a surdez. Fundamentos históricos, filosóficos e legais da educação do Surdo. O sujeito surdo e sua cultura. Abordagens metodológicas

na educação do surdo: oralismo, comunicação total e bilinguismo. A estrutura da Língua Brasileira de Sinais: sinais básicos. Serviços de Apoio para atendimento das pessoas com surdez: e a mediação do intérprete.

### **Bibliografia Básica:**

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília, DF: SEESP / SEED / MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf) Acesso em:15/10/2009.  
 FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: Mediação, 2004.  
 QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, L. B. (col.). Língua de sinais brasileira, estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
 QUADROS, R. M. de. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília, DF: MEC; 2004.

### **Bibliografia Complementar:**

VILHALVA, Shirley. O Despertar do Silêncio. Rio de Janeiro: Arara Azul. 2012.  
 CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue de língua brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. 1 e 2 v.  
 STROBEL, K. L; Dias, S. M. da S. (Orgs.). Surdez: abordagem geral. Curitiba: FENEIS, 1995.  
 Skliar, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
 GESUELI, Z.; KAUCHAKJE, S.; SILVA, I. Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA JUNIOR, A. *Problemas do ensino superior*. São Paulo: Nacional, 1956.  
 BEVILÁQUA, C. *História da Faculdade de direito do Recife*. Brasília: INL; Conselho Federal de Cultura, 1927. V.1.  
 DEMO, P. *Avaliação Qualitativa*. 6. ed. Campinas: Autores Associados, 2001.  
 DURAN, A.A.C. *A idéia de humanismo no ensino jurídico brasileiro*. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, 2004.  
 \_\_\_\_\_. Que Educação os Advogados devem ter? São Paulo, SP. 2004. In: mimeo. Trabalho apresentado no *III Congresso do Ensino do Direito da ABEDi a ser publicado no Anuário da ABEDi de 2005*.  
 FALCÃO FILHO, J. L. M. Avaliação, classificação e frequência na nova LDB. Texto apresentado no *II Encontro Mineiro de Educação*, SINEP-MG, 11 a 14 de outubro de 1997.  
 FREITAS, M. A.G. Avaliação e Relação Professor/Aluno: como superar o pacto da mediocridade. *Anuário Abedi*, ano 2, , p.255-265, 2003  
 MARTINEZ, S.R.Dr. *Práxis dialógica e cooperação*: Proposições de um novo paradigma para o ensino jurídico. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, n. 34, em 2000. JUSsapiens Juristas e Educadores Associados. Disponível em:<<http://www.ensinojuridico.pro.br>>. Acesso em: 12. Ago. 2013.  
 MONTEIRO, C.A. Avaliação do Ensino do Direito no Brasil. *Anuário Abedi*, ano 2, p.43-87, 2003.

- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. São Paulo. Cortez, 2004.
- NABUCO, J. *Um estadista do império*. São Paulo: Nacional, 1936.
- OAB. Conselho Federal. *Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar*. Edição comemorativa 10 anos do Estatuto. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.
- \_\_\_\_\_. *OAB Ensino Jurídico: Formação Jurídica e Inserção Profissional*. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.
- \_\_\_\_\_. *OAB Recomenda 2003: em defesa do ensino jurídico*. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.
- REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- RODRIGUES, H.W. *Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- RODRIGUES, Horácio Wanderley; JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Ensino do Direito no Brasil: diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.
- SCHWARCZ, L. M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- VENÂNCIO FILHO, A. *Das arcadas ao bacharelismo: história*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.